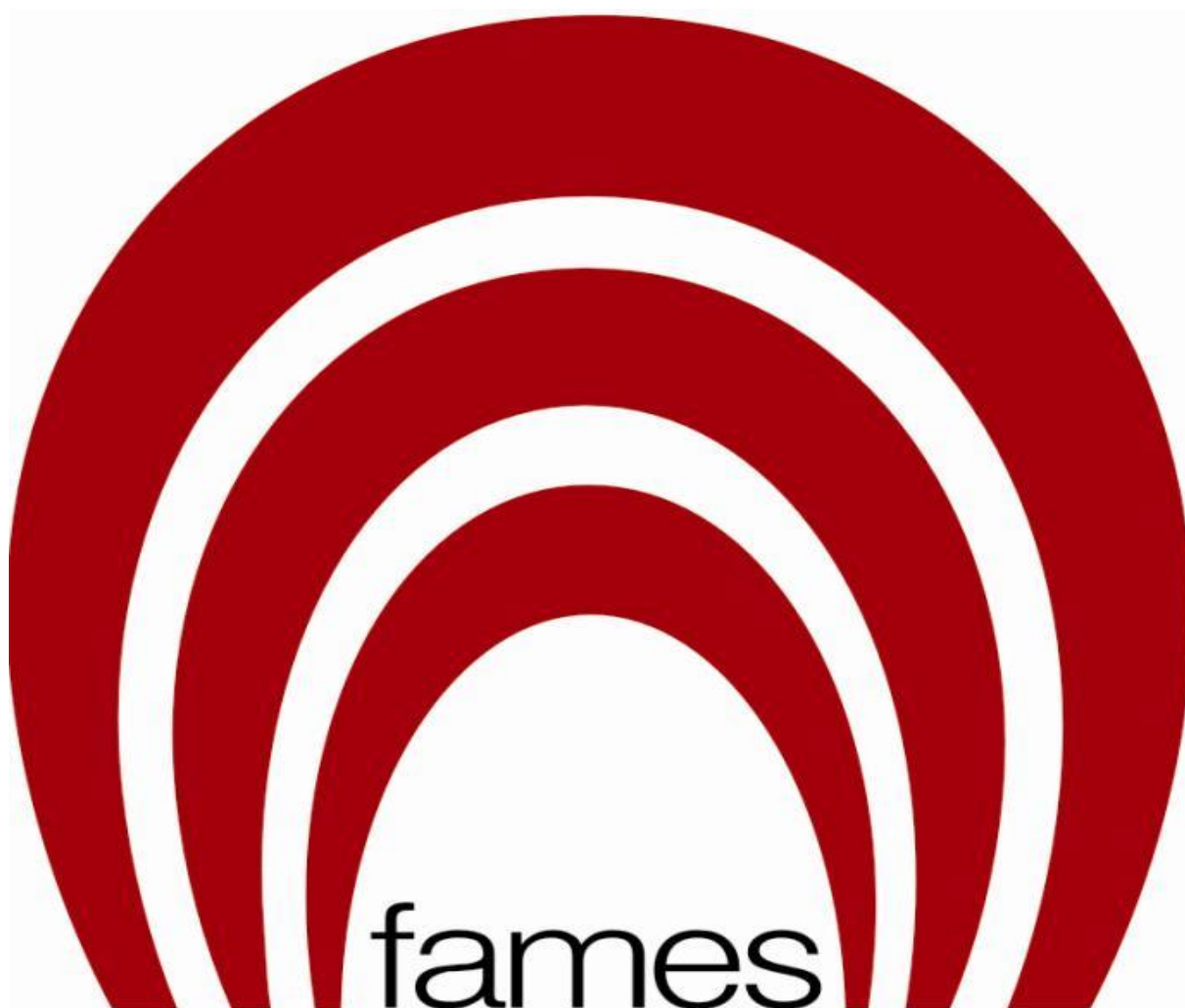




**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
“MAURÍCIO DE OLIVEIRA”**

MANUAL DO ALUNO / 2019

BACHARELADO EM MÚSICA
Habilitação em Instrumento/Canto

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR

LICENCIATURA EM MÚSICA

2019

A INSTITUIÇÃO

PERFIL INSTITUCIONAL

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” é uma Instituição Educacional sociocultural, que cuida de algo que é essencial para a sociedade: a elaboração e ampliação do conhecimento musical, patrimônio de uma cultura, e, a disseminação desse conhecimento. Tem compromisso permanente com a sociedade. Deve estar a serviço desta que a mantém, e, buscar soluções para atender as suas necessidades culturais e sociais, sem, entretanto, perder o caráter da universalidade do conhecimento, firmando-se como uma Instituição de ideais nobres quanto à disseminação da cultura musical, a construção da cidadania e à sensibilização para a arte.

Uma das grandes vocações desta Instituição é a *Extensão*. Isto se dá ao fato de que, além de ser um Centro Acadêmico, oferecendo cursos de **Bacharelado e Licenciatura em Música**, a FAMES mantém em suas dependências Cursos de Extensão Regulares, com o objetivo de dar formação musical básica à crianças, jovens, adolescentes e adultos. São eles: **Curso Preparatório para o CFM, Musicalização Infantil, CFM - Curso de Formação Musical**, nos gêneros erudito e popular, e, **Curso Preparatório para o Processo Seletivo de Graduação**. Além destes cursos regulares, a Faculdade mantém, de forma permanente, o Projeto “Música na Maturidade”, destinado a pessoas da terceira idade, e ainda oferece oficinas e máster classes abertos à comunidade em geral.

A Instituição também é forte nos projetos externos, que levam a Educação Musical para além dos muros da FAMES, contemplando **54 municípios** do Estado do Espírito Santo. Os projetos executados em parceria com a SEDU - Secretaria de Estado da Educação consistem em formação de Bandas, Corais e Orquestras de Violões, dentro das escolas da Rede Estadual de Educação, espalhadas por todo o Estado. A FAMES envia, semanalmente, profissionais credenciados a cada uma destas Escolas, que têm oportunidade de vivenciar estas atividades durante todo o ano letivo.

No contexto atual, a FAMES se consolida como um *Centro Acadêmico* de referência nacional, pela qualidade e excelência da música que faz, pelo volume de projetos de extensão internos e externos e pelos serviços prestados à comunidade capixaba. Mantém, em atividade, diversos Grupos Sinfônicos e conjuntos instrumentais como: Orquestras, Bandas, Corais, Grupos de Câmara diversos e Grupos de Música Popular, com destaque no cenário nacional e internacional. Por isso os capixabas se orgulham do trabalho realizado por esta, que é a única IES Pública, Autárquica, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, destinada ao ensino da música para o exercício profissional e o pleno exercício da cidadania.

ATOS REGULATÓRIOS

LEI/ANO	DETALHAMENTO
Lei Nº 319 /1949	Autoriza o Poder Executivo a criar um Conservatório de Música na capital do Espírito Santo;
Lei Nº 661/1952	Cria o IMES- Instituto de Música do Espírito Santo;
Lei Nº 806/1954	Cria Institutos Universitários, inclui neles o IMES, agora com nova nomenclatura: EMES;
Lei Nº 2422/1969	Transforma em Autarquia a EMES;
Dec. Federal 77.366/76	Reconhece o Curso de Bacharelado em Música da EMES, nas habilitações: Piano, violino e Canto;
Lei Nº 0281/2004	Dá nova denominação a EMES: passa a ser denominada FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, e, cria novas habilitações no Curso de Bacharelado: violão, viola, Flauta Transversa, Clarineta, Trompete, Trombone, Cravo, Órgão, Harpa, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Doce, Oboé, Fagote, Saxofone, Trompa, Tuba, Percussão;
Lei Nº 304/2004	Reorganiza a estrutura organizacional da FAMES;
Decreto 2074	Extingue e cria unidades organizadas e transforma cargos de provimento em cargos em comissão;
Res. CEE Nº 1287/2006	Aprova o funcionamento do Curso de Licenciatura em Música- Habilitação em Educação Musical;
Lei Nº 9334 / 2009	Altera o nome da Instituição para Faculdade De Música Do Espírito Santo “Maurício De Oliveira”;
Resolução CEE Nº 2.418/2010	Reconhece o curso de Licenciatura em Música da Faculdade De Música Do Espírito Santo “Maurício De Oliveira”;
Resolução CEE nº 3.155/2010	Reconhece o curso de Bacharelado em Música da Faculdade De Música Do Espírito Santo “Maurício De Oliveira”;
Resolução CEE Nº 3.166/2010	Renova o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Música da Faculdade De Música Do Espírito Santo “Maurício De Oliveira”;
Resolução CEE Nº 4.853/2017	Aprova o funcionamento do Curso Bacharelado em Música Popular da Faculdade De Música Do Espírito Santo “Maurício De Oliveira”.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Os princípios da educação oferecida pela FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO estão em perfeita consonância com os princípios e fins da Educação Nacional, consubstanciados nos art. 2 e 3 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, aqui transcritos:

- ❖ Igualdade de condições, para acesso e permanência na Instituição;
- ❖ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- ❖ Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- ❖ Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- ❖ Valorização do profissional da educação;
- ❖ Garantia de padrão de qualidade;
- ❖ Valorização entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

MISSÃO E OBJETIVOS

A **missão** da FAMES é *"promover a Educação Musical em todas as regiões do Estado do Espírito Santo, desenvolvendo competências e habilidades musicais de jovens e adultos, incentivando-os à busca da excelência no desenvolvimento pessoal, artístico e científico, tornando-os socialmente relevantes e profissionalmente empreendedores e competitivos no mercado de trabalho"*.

Inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, e, visando o pleno desenvolvimento do indivíduo para o exercício da cidadania, estabelece como **objetivos**:

- ❖ Formar profissionais e especialistas em música de nível superior, de graduação e pós-graduação, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico-reflexivo, comprometido com a sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e socioeconômicos do país e, em particular, do Estado do Espírito Santo;
- ❖ Estabelecer a compreensão dos direitos e deveres individuais e coletivos do cidadão, do Estado, da família e dos grupos que compõem a comunidade;
- ❖ Criar meios para a difusão da cultura, preparando os educandos para o mercado de trabalho e dimensão produtiva da vida social;
- ❖ Desenvolver a extensão do Ensino e a pesquisa, mediante cursos e serviços especiais prestados ao Governo, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, promovendo a difusão de novos conhecimentos, resultantes da pesquisa científica e tecnológica;
- ❖ Formar profissionais com perfis e desempenho adequados às exigências do mercado de trabalho, generalista ou especialista, através da graduação ou pós-graduação, nas áreas de conhecimento específico;
- ❖ Promover e divulgar conhecimentos específicos e técnicos no campo da música, através do ensino, de publicações, apresentações, concertos e recitais nos diversos setores culturais da música e outras formas de comunicação;
- ❖ Ofertar cursos de aperfeiçoamento e especialização técnico-científica a seus profissionais;
- ❖ Cooperar na obra administrativa e cultural do Estado do Espírito Santo, preservando o patrimônio cultural e contribuindo para o progresso artístico e cultural do Estado e do País;
- ❖ Incrementar o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

VISÃO

"Ser uma instituição de formação superior e de iniciação em música de referência no cenário estadual e nacional, destacando-se pela competência, responsabilidade e excelência com que implementa seus programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, contribuindo para o desenvolvimento científico-cultural do Espírito Santo."

ADMINISTRAÇÃO DA FAMES

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Conselho Superior

O Conselho Superior é o órgão máximo deliberativo e normativo da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURICIO DE OLIVEIRA" - FAMES, em matéria de ensino, administração, pesquisa e extensão.

Conselho Acadêmico

O Conselho Acadêmico é um órgão de natureza técnica consultiva e se destina a discutir o processo educativo, orientar, normatizar e supervisionar o ensino, a pesquisa e a extensão.

Direção

A Direção Geral é responsável pela gestão administrativa da Instituição, e, supervisão e coordenação dos serviços acadêmicos, em consonância com as normas vigentes e com o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade, no sentido de atingir os objetivos propostos.

Diretor Geral: Fabiano Araújo Costa

E-mail: direcao@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3608

II – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Assessora Acadêmica: Dalva Nickel Saude

E-mail: academica@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3620

Assessora de Comunicação: Sandro Costa Barbosa

E-mail: comunicacao@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3611

Assessor Especial/Adm. Geral: Rafael de Tassis Vello

E-mail: admgeral@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3601

Assessora Especial/COF: Maria Goretti Alcantara Pinto Rocha

E-mail: financeiro@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3604

Assessor Especial/RH: Antônio Carlos Bonomo Duarte

E-mail: peessoal@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3603

Assessor Especial: Paulo Sergio Wotkoski Nunes

E-mail: direcao@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3607

Assessora Jurídica: Marcia Cristina Engelhardt Bitti

E-mail: ajuridica@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3624

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Adm. Geral: Rafael de Tassis Vello

E-mail: admgeral@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3601

Almoxarifado: Sebastião Carlos Bomfim

E-mail: almoxarifado@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3617

Biblioteca: Graciela Moreira

E-mail: biblioteca@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3602

Compras: Sandra Passos Correa

E-mail: compras@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3621

Comunicação: Sandro Costa Barbosa

E-mail: comunicacao@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3611

Eventos: Roberto Barcelos Ferrante

E-mail: roberto.ferrante@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3609

Orçamento e Finanças: Maria Goretti Alcantara Pinto Rocha

E-mail: financeiro@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3604

Patrimônio: Werick Rosa rocha

E-mail: patrimonio@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3616

Recursos Humanos: Antonio Carlos Bonomo Duarte

E-mail: peessoal@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3603

Reprografia/Xerox:

E-mail: xerox@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3625

Secretaria Acadêmica: Rafael de Tassis Vello (*respondendo*)

E-mail: secretaria@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3610

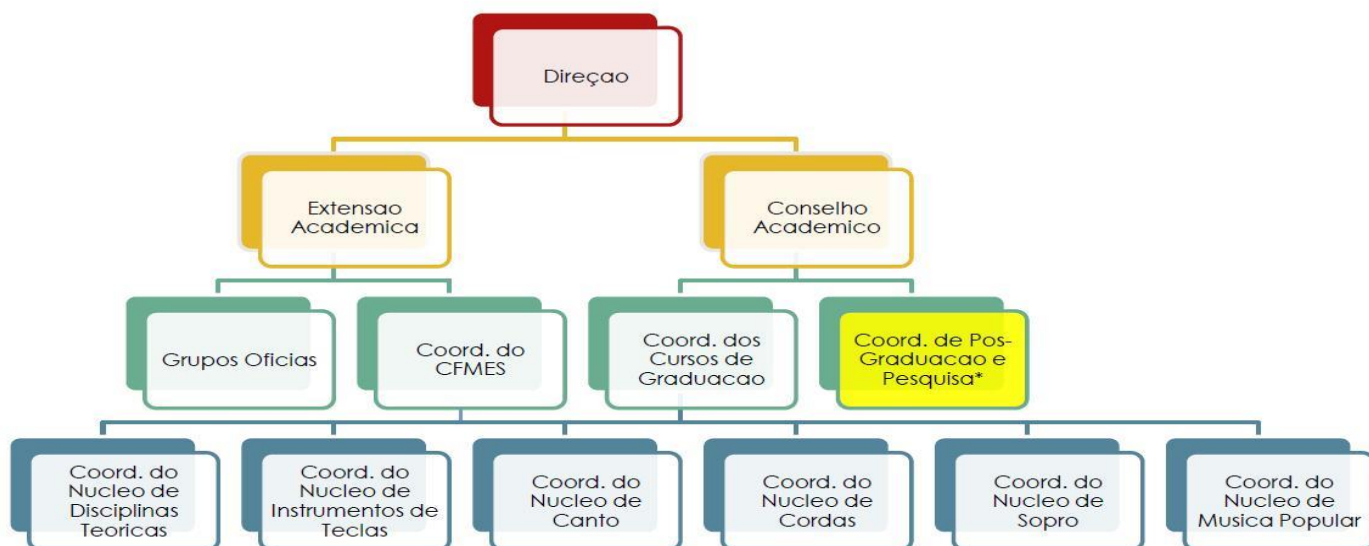
Tecnologia da Informação: Alessandro Moreto Bertaso

E-mail: informatica@fames.es.gov.br

Tel: 3636-3612

GESTÃO ACADÊMICA

A Gestão Acadêmica na FAMES é realizada através de unidades, denominadas Coordenações de Cursos, ou ainda Coordenações de Núcleos de ensino, conforme Organograma abaixo:



Contatos:

COORDENAÇÃO DO CFMES - CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL

Coordenadora: Profª. Raquel Bianca Castro De Sousa

E-mail: cfmes@fames.es.gov.br

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Coordenadora do Curso de Bacharelado: Profª. Regina Célia Nava Martins

E-mail: bacharelado@fames.es.gov.br

Coordenadora do Curso de Licenciatura: Profª. Rosângela Fernandes

E-mail: licenciatura@fames.es.gov.br

COORDENAÇÕES DE NÚCLEOS DE ENSINO

NÚCLEO DE MATÉRIAS
TEÓRICAS

Coordenadora: Profª. Sandra Pova Miranda

E-mail: materiasteoricas@fames.es.gov.br

NÚCLEO DE SOPROS E
PERCUSSÃO

Coordenadora: Profª. Gracia Maria da Silva

E-mail: sopros@fames.es.gov.br

NÚCLEO DE CORDAS

Coordenador: Prof. Jhon Kennedy Ayres de Almeida

E-mail: cordas@fames.es.gov.br

NÚCLEO DE CANTO

Coordenador: Prof. Marcio Neiva da Silveira

E-mail: canto@fames.es.gov.br

NÚCLEO DE INSTRUMENTOS
DE TECLAS

Coordenadora: Prof. Ernesto Santos Silva Filho

E-mail: instrumentodeteclas@fames.es.gov.br

NÚCLEO DE MUSICALIZAÇÃO
INFANTIL

Coordenadora: Profª. Anna Claudia Perin Vidigal (respondendo)

E-mail: dep musicalizacao@fames.es.gov.br

NÚCLEO DE PESQUISA

Coordenadora: Profª. Gina Denise Barreto Soares

VIDA ACADÊMICA

DURAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos de graduação em Música têm a duração de 08 (oito) períodos, que devem ser integralizados no tempo mínimo de 04 (quatro) anos.

FREQÜÊNCIA ÀS AULAS

Para aprovação, independente do desempenho escolar, a frequência mínima é de 75% das aulas previstas em cada disciplina.

Conforme o Art. 47, parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a frequência do aluno nos cursos de graduação é obrigatória, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. Portanto, não existe abono de faltas. É admitido o regime especial nos seguintes casos:

- Conforme Decreto Lei nº 1044/69, "serão merecedores de tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo, incapacidade física de locomoção e síndromes hemorrágicas, devidamente comprovadas por atestado médico";
- Conforme Lei nº 6.202/75, as alunas em estado de gravidez, a partir do oitavo mês e durante os três meses subsequentes, ficam assistidas pelo regime de exercícios domiciliares;
- Conforme Decreto Lei nº 715/69, os estudantes sujeitos ao Regime Militar terão tratamento excepcional, desde que comprovado pela autoridade competente.
- Para formalização do Regime Especial de Aprendizagem, é necessária a apresentação de laudo médico no prazo de 48 horas a partir do diagnóstico da causa do afastamento. Somente após formalização do regime especial é que o aluno pode usufruir o benefício, com obrigatoriedade de cumprimento de atividades e avaliações em domicílio. No Estágio Supervisionado não se aplica nenhum regime especial, devendo a carga horária ser cumprida integralmente após a reabilitação.

FORMAS DE INGRESSO

POR PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo, idêntico para todos os cursos, abrange conhecimentos para a Redação em Língua Portuguesa, conhecimentos básicos e prévios na área musical, a serem avaliados em provas escritas, orais e práticas, na forma disciplinada pelo Conselho Acadêmico.

O Processo Seletivo se dá em Três Etapas:

- 1ª etapa: Prova de Redação, de caráter dissertativo (**Resolução FAMES 05/2011**);
- A 2ª etapa: Prova de conhecimentos específicos de Teoria e Percepção Musical;
- 3ª etapa: Prova de habilidade instrumental ou vocal.

Os programas específicos da prova de habilidade instrumental/vocal do Processo Seletivo ficam à disposição dos candidatos na Biblioteca, cujo horário de funcionamento é de 8:00 as 21:00 horas.

POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

A transferência interna consiste na re-opção de curso ou habilitação, ou mudança de Turno, sendo concedida aos alunos que tenham ingressado na FAMES através de uma das categorias previstas na Resolução FAMES/CA nº 09/2010.

POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A FAMES considera Transferência Externa, a transferência de aluno de outra Instituição de Ensino para a FAMES, para dar continuidade aos seus estudos, dependendo da existência de vaga no curso pleiteado.

O aluno regular de outras instituições de ensino superior que desejar ingressar na FAMES via transferência externa deve seguir os seguintes procedimentos:

- Preencher o requerimento na secretaria;
- Anexar os documentos da faculdade de origem (histórico escolar e programas de disciplinas);
- Aguardar análise de deferimento do coordenador do curso pretendido, respeitado o número de vagas;
- Aguardar o envio de sua documentação pela faculdade de origem;
- Ser submetido à avaliação, por banca específica, para nivelamento.

POR TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA

Forma de ingresso de aluno de outras Instituições de Ensino Superior (IES), de origem congênere com a FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, ou do exterior, a qualquer tempo e independentemente de vaga, concedida nos termos da lei a servidores públicos federais, civis e militares.

INGRESSO A PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO:

A FAMES admite o ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior devidamente registrado pelo MEC, independente de afinidade entre as áreas de conhecimento objeto de cada um dos Cursos, nas condições previstas na Resolução FAMES/CA nº 09/2010.

REINGRESSO APÓS ABANDONO

Considera-se reingresso após abandono de Curso a possibilidade de um aluno retomar seus estudos em um dos Cursos da FAMES, após tê-lo abandonado, nas condições previstas na Resolução FAMES/CA nº 09/2010.

(Vide Resolução completa no Site da FAMES, em "A INSTITUIÇÃO")

MATRÍCULA E RE-MATRÍCULA

O aluno ou seu procurador legal efetuará sua matrícula/re-matrícula na Secretaria Acadêmica da FAMES de forma On-line, nas datas previstas em Calendário Acadêmico.

ABANDONO DE CURSO

A não realização da matrícula até o início do semestre, sem que tenha sido concedido o trancamento, implica abandono de curso. Nesse caso, a secretaria expedirá, mediante requerimento do interessado, certidão de estudos realizados.

PROVAS DE 2ª OPORTUNIDADE (Resolução FAMES 14/2010)

O aluno regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das Provas de verificação da aprendizagem, nas datas fixadas pelos professores ou pelas Coordenações de Curso, poderá solicitar segunda oportunidade de provas e/ou exames finais, por disciplina, através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, protocolado na Secretaria Acadêmica, explicitando com clareza o motivo que o impediu de realizar a prova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização de cada prova.

(Vide Resolução completa no Site da FAMES, em "A INSTITUIÇÃO")

PENAS DISCIPLINARES (Resolução FAMES 05/2010)

O aluno que infringir o Regimento Interno da FAMES está sujeito às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- I. Advertência;
- II. Repreensão;
- III. Suspensão;
- IV. Expulsão.

Ao ser constatada a infração, poderá ser aberto Processo Administrativo-disciplinar, que é o instrumento destinado a apurar responsabilidade dos membros discentes da FAMES, pelas infrações disciplinares seguintes:

- I.** Descortesia à Diretoria, às Coordenadorias, aos membros do corpo docente, entidade mantenedora ou servidores;
- II.** Desobediência às determinações da Diretoria, Coordenadorias, membros do corpo docente ou autoridades administrativas da FAMES;
- III.** Prejuízo material causado ao patrimônio da Entidade mantenedora;
- IV.** Improbidade na execução de trabalhos escolares;
- V.** Ofensa moral à Diretoria, Coordenadorias, membros do corpo docente ou às autoridades administrativas da FAMES;
- VI.** Agressão física ao Diretor ou a membros do corpo técnico, docente ou administrativo;
- VII.** Atos de improbidade incompatível com a dignidade da vida acadêmica;
- VIII.** Prática de atos contrários à moral e aos bons costumes no recinto da FAMES, suas dependências ou locais que se realizem atividades escolares;
- IX.** Condenação pela prática de infração incompatível com a vida acadêmica.

(Vide Resolução completa no Site da FAMES, em "A INSTITUIÇÃO")

DEVERES DO ALUNO

É dever de todo aluno da FAMES:

- Estar atento aos períodos de matrícula previamente anunciados pela Secretaria Acadêmica, e já estabelecidos em Calendário Acadêmico;
- Frequentar rigorosamente as aulas, obedecendo ao limite mínimo de 75% de frequência do total de carga horária da disciplina e demais atividades curriculares;
- Dirigir-se à Coordenação de curso ou de Núcleo de Ensino sempre que se fizer necessário para os assuntos abaixo relacionados:
 - Assiduidade e pontualidade do professor;
 - Dúvidas sobre o Plano de Ensino ou Projeto Pedagógico do Curso;
 - Remanejamento de horário;
 - Outros assuntos pertinentes à vida Acadêmica;
- Cumprir fielmente as exigências do programa curricular;
- Cumprir o Calendário Acadêmico;
- Zelar pelo patrimônio da FAMES;
- Observar o regime disciplinar e comportar-se, dentro e fora da FAMES, de acordo com os princípios condizentes com a ética.

DIREITOS DO ALUNO

São direitos do aluno:

- Conhecer os Planos de Ensino das disciplinas que cursa;
- Receber, anualmente, o Manual do Aluno;
- Solicitar Bolsa Monitoria, submetendo-se às regras estabelecidas;
- Solicitar prova de 2ª oportunidade;
- Solicitar "Extraordinário Aproveitamento de Estudos";
- Solicitar Identidade Estudantil, na Secretaria Acadêmica;
- Solicitar aulas de reposição, pela falta do professor em dia e horário estabelecidos;
- Trancar sua matrícula por dois períodos consecutivos ou três alternados, desde que dentro do prazo previsto no calendário e após conclusão do primeiro período letivo;
- Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- Ter livre acesso ao programa de curso, à disposição na biblioteca da FAMES;
- Votar e ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil.
- Utilizar os serviços da biblioteca e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FAMES.
- Participar ativamente das atividades culturais e pedagógicas promovidas pela Instituição.
- Ser representado em reuniões dos órgãos deliberativos da FAMES.
- Escolher o seu Professor Orientador para o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

A transferência para outras instituições é concedida para alunos devidamente matriculados na FAMES ao final de cada semestre letivo, respeitado o prazo previsto no Calendário Acadêmico. Após o recolhimento da taxa, o requerimento deve ser feito na secretaria, com indicação da Instituição destinatária.

A guia de transferência será expedida pela FAMES via postal ou em mãos, neste último o aluno deverá assinar um termo de responsabilidade, após recebimento da declaração de vaga, expedida pela faculdade que irá receber o aluno.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Para requerer trancamento de matrícula, o aluno deve, até o prazo estabelecido em calendário Acadêmico, preencher o requerimento na secretaria. O trancamento será concedido pelo prazo de um período letivo, podendo ser estendido, desde que requerido, por mais um período, consecutivo ou não, observadas as normas estabelecidas no Regimento Interno.

Não terá direito a trancamento o aluno que:

- Estiver cursando o primeiro período;
- Houver obtido trancamento por duas vezes consecutivas ou três vezes alternado;
- Estiver cumprindo pena disciplinar.

Para trancar a matrícula, o aluno deve observar os critérios abaixo:

- Ter cursado integralmente o primeiro período.

O aluno que não retornar na data prevista estará na situação de abandono de curso. Serão concedidos, no máximo, quatro períodos em situação de trancamento por conta da integralização do currículo.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Poderá ser requerido aproveitamento de estudos nas seguintes situações:

- Transferência de outras instituições de ensino superior;
- Apresentação de diploma de Ensino Superior;
- Alunos matriculados na FAMES que apresentem certidão de estudos realizados em outra instituição de ensino.

A disciplina, cujos estudos serão aproveitados, deve ser compatível com a disciplina oferecida no curso de graduação da FAMES. O aluno deve entregar o Histórico Escolar ou, quando for o caso, Certidão de Estudos, juntamente com os programas das disciplinas pleiteadas para aproveitamento. A secretaria irá instruir processo e enviar à coordenação de curso, para avaliação e parecer.

Até receber oficialmente o parecer final da situação, o aluno não estará isento de frequência nas atividades das disciplinas.

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (Resolução FAMES 01/2013)

CONSIDERANDO que a Lei 9394/1996 dispõe no Artigo 47 § 2º: *"os alunos que tenham extraordinário aproveitamento de estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por Banca Examinadora especial"*, os alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, mediante a comprovação de que detêm as competências/habilidades que a disciplina da qual busca dispensa objetiva constituir.

O extraordinário aproveitamento de estudos poderá ser requerido pelo aluno, para até 02 (duas) disciplinas por período, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Caso o aluno venha solicitar o benefício em questão, em disciplinas que esteja cursando, deverá continuar frequentando as aulas até obter o resultado da avaliação.

(Vide Resolução completa no Site da FAMES, em "A INSTITUIÇÃO")

REQUISIÇÃO DE DIPLOMA

O aluno que cumprir todas as suas obrigações acadêmicas legais poderá requerer o diploma na Secretaria. O pedido será analisado e, caso não haja nenhuma pendência, o aluno deverá aguardar o registro e expedição do diploma.

A colação de grau é condição essencial para a solicitação de expedição de diploma dos cursos de graduação, sendo ela a atividade que efetiva sua conclusão.

Juntamente com o requerimento para expedição do Diploma, o aluno deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar se for o caso.

O CURSO DE BACHARELADO

NOME DO CURSO: Bacharelado em Música – Habilitação em Instrumento/canto.

ATOS REGULATÓRIOS

Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, através da **Resolução CEE 3.155/2012**.

PERFIL PROFISSIONAL

Ao término do curso, o aluno deverá estar apto a atuar como um agente musical na sociedade, consolidando o conhecimento musical e promovendo a difusão da música e da cultura, executando repertórios de diferentes períodos, estilos e culturas. Sua base musical deverá ser sólida, bem como a sua habilidade instrumental/vocal, sustentada por uma musicalidade desenvolvida e percepção bem treinada, bem como uma excelente performance.

O curso oferece habilitações nas áreas de: Canto, Clarineta, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversa, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

A área de atuação do Bacharel em Música – Habilitado em Instrumento é bem ampla, compreendendo atuação profissional como solista, camerista, acompanhador, membro de orquestra ou banda sinfônica, atuando também em estúdios, gravadoras, teatros, centros culturais, produtoras e eventos em geral.

A área de atuação do Bacharel em Música – Habilitado em Canto também é ampla, podendo o cantor atuar como solista, camerista, membro de corais ou madrigais e ainda como preparador vocal.

METODOLOGIA

A FAMES adota uma metodologia dialética, crítica, dinâmica e interativa, que tem como foco o exercício da autonomia, da reflexão, da criatividade, da construção coletiva e da busca constante pela formação permanente do ser humano na sua totalidade. Essa concepção perpassa todas as atividades de ensino e de aprendizagem da Instituição e se constitui na possibilidade de tornar o projeto coerente com a realidade e atualidade, em busca da formação de profissionais de música competentes, empreendedores e reflexivos.

Estes princípios estão refletidos nos Planos de Ensino das disciplinas contempladas nas estruturas curriculares. De forma abrangente, as estratégias pedagógicas combinam aulas de atendimento individual, expositivas e participativas, e coletivas, com turmas de até 15 alunos, teóricas e práticas, estas últimas citadas incluem os laboratórios de auxílio ao desenvolvimento da performance: conjuntos, orquestras, corais, etc. Atividades extra curriculares como: recitais, concertos, cursos de extensão, máster-classes, simpósios, seminários e festivais, também são contempladas na metodologia do Curso de Bacharelado.

AValiação DA APRENDIZAGEM

Considerando a complexidade e responsabilidade que envolve o processo de avaliação da aprendizagem, a FAMES propõe desenvolver uma avaliação inclusiva, sistêmica, funcional, integral e orientadora que permita aos discentes envolvidos, uma nova percepção desse processo e utilizá-lo também como forma de mudar posturas mediante o processo de aprendizagem. Assim, constituem critérios de avaliação da aprendizagem utilizados pela Instituição:

Quanto aos aspectos conceituais:

- **Avaliação sistemática** - prioriza, além da avaliação dos aspectos cognitivos, a observação e os registros cuidadosos e sistemáticos que possibilitem o estudo do processo evolutivo do sujeito da avaliação, numa percepção sistêmica;
- **Avaliação global** - não se limita aos aspectos cognitivos, mas inclui atitudes, comportamento e habilidades;
- **Processo contínuo** - por se tratar que a avaliação da aprendizagem está inserida ao longo do processo e não situada em momentos específicos (ao final de cada unidade ou do semestre);
- **Instrumentos e procedimentos variados** - não deve restringir-se, somente, aos tradicionais trabalhos e provas, para contemplar as individualidades dos educandos;
- **Ênfase ao processo de construção** - as tarefas incompletas ou com deficiências devem ser reconstruídas e aperfeiçoadas até que o aluno se aproxime o mais que puder dos objetivos propostos;
- **Aperfeiçoamento constante** - as técnicas e os instrumentos utilizados precisam estar sempre adequados à realidade.
- **Conhecimento prévio das condições** - os alunos são orientados no início de cada semestre, sobre os procedimentos de avaliação a serem adotados em cada disciplina, sendo suas sugestões valorizadas e incorporadas ao planejamento avaliativo proposto pelo professor, se essas forem pertinentes;
- **Interdisciplinaridade e integração multidisciplinar** - adotadas por meio de adoção de estratégias de avaliação que possibilitem o envolvimento de conjuntos de disciplinas;
- **Acompanhamento constante dos resultados** - por meio de reuniões do colegiado de turma e encontros de orientação com os alunos que apresentem defasagens ou dificuldades específicas nas suas aprendizagens;
- **Auto avaliação** - entendida como essencial no processo de avaliação da aprendizagem, uma vez que permite ao educando seu autoconhecimento e o exercício da cidadania e da ética;
- **Focalização** - a avaliação de conhecimentos priorizará conteúdos relevantes, cujo domínio é indispensável para o exercício da profissão;
- **Desenvolvimento de processos superiores** - a avaliação enfatiza aspectos como capacidade de organização do pensamento, de identificação de ideias básicas, de análise crítica e não a simples reprodução de conteúdos;
- **Utilização criteriosa dos desempenhos** - apresentados pelos alunos nos trabalhos em grupo, visto que em muitas circunstâncias os alunos terão a oportunidade de trabalhar em grupos - que representa uma oportunidade para o exercício do trabalho em equipe e multiprofissional. Entretanto, o trabalho em grupo necessita ser criteriosamente utilizado e adequadamente orientado a fim de que não se desvirtuem suas finalidades.

Quanto ao aspecto normativo:

A avaliação da aprendizagem é regulamentada conforme a legislação em vigor e as determinações regimentais da FAMES. São elas:

- É aprovado o aluno que obtiver:
 1. Média semestral igual ou maior que 06(seis) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento.
 2. Média final, após avaliação final, igual ou superior a 05(cinco) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento.

Quanto aos instrumentos de avaliação:

Nas disciplinas teórico-científicas: Relatórios, seminários e palestras, painéis, trabalhos em grupo, redações, monografias, provas e testes. (orais e escritos)

Nas disciplinas práticas e laboratórios: Aulas individuais, provas perante Bancas Examinadoras, recitais e concertos, máster-classes e Laboratórios instrumentais semanais.

Quanto aos Critérios de avaliação:

Na avaliação da aprendizagem das disciplinas teórico-científicas, os Critérios de avaliação deverão ser estabelecidos conforme os instrumentos para coleta de dados escolhidos pelo educador, variando segundo a natureza destes e suas peculiaridades, devendo ser apresentados e discutidos com os educandos.

Na avaliação da aprendizagem das disciplinas práticas e laboratórios, da área de música, a FAMES considera quatro critérios básicos de referência:

- **Sonoridade**: capacidade do aluno de expressar-se em diferentes sonoridades, de explorar diferentes níveis de intensidade sonora, e a capacidade de explorar timbres e texturas próprias do instrumento;
- **Expressividade**: Capacidade de comunicar o caráter expressivo da música, de expressar-se em diferentes estilos de época e de produzir efeitos expressivos relativos à: timbre, altura, duração, andamento, intensidade, textura e silêncio;
- **Compreensão musical** – capacidade de perceber formas musicais, e demonstrar consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;
- **Performance** – envolvimento com a obra, desenvoltura e postura artística, equilíbrio dos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

BACHARELADO EM MÚSICA

HABILITAÇÃO: CANTO

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	CANTO I	10	20	-	02	-
	LABORATÓRIO DE IDIOMAS I	10	20	-	02	-
	FISIOLOGIA DA VOZ I	10	20	-	02	-
	SUBTOTALS	200	100	-		
C.H. TOTAL DO PERÍODO		300			20	

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	02	-
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	CANTO II	10	20	-	02	CANTO I
	LABORATÓRIO DE IDIOMAS II	10	20	-	02	LABORATÓRIO DE IDIOMAS I
	FISIOLOGIA DA VOZ II	10	20	-	02	FISIOLOGIA DA VOZ I
	SUBTOTALS	200	100	-	20	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		300				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		TEOR.	PRÁT.	EST.SUP.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	5	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	CANTO III	10	20	-	02	CANTO II
	LABORATÓRIO DE IDIOMAS III	10	20	-	02	LABORATÓRIO DE IDIOMAS I
	PIANO B I	-	15	-	01	-
	OPTATIVA	30	-	-	02	-
	SUBTOTALS	145	140	-	19	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		TEOR.	PRÁT.	EST.SUP.		
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	-
	CANTO IV	10	20	-	02	CANTO III
	LABORATÓRIO DE IDIOMAS IV	10	20	-	02	LABORATÓRIO DE IDIOMAS I
	PIANO B II	-	15	-	01	PIANO B I
	OPTATIVA	30	-	-	02	-
	SUBTOTALS	160	125	-	19	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	CANTO V	10	20	-	02	CANTO IV
	CANTO CORAL III – CORO SINFÔNICO	10	20	-	02	CANTO CORAL I
	PIANO B III	-	15	-	01	PIANO B II
	ARTES CÊNICAS I	10	20	-	02	-
	SUBTOTALS	170	115	30	21	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		315				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	ARTES CÊNICAS II	10	20	-	02	ARTES CÊNICAS I
	CANTO VI	10	20	-	02	CANTO V
	CANTO CORAL IV – CORO SINFÔNICO	10	20	-	02	CANTO CORAL I
	PIANO B IV	-	15	-	01	PIANO B III
	SUBTOTALS	170	115	30	21	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		315				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	CANTO VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	30	02	-
	ARTES CÊNICAS III	10	20	-	02	ARTES CÊNICAS II
	CANTO VII	10	20	-	02	CANTO VI
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	SUBTOTALS	165	60	30	17	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		255				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO II	15	-	-	01	CANTO VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	ARTES CÊNICAS IV	10	20	-	02	ARTES CÊNICAS III
	CANTO VIII	10	20	-	02	CANTO VII
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	SUBTOTALS	135	60	60	17	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		255				
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2.310 horas			154 Créditos	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		150 horas			10 Créditos	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO EM CANTO		2.460 horas			164 Créditos	

HABILITAÇÃO: PIANO

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	PIANO I	10	20	-	02	-
	TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO I	10	20	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I	-	15	-	01	-
	SUBTOTALS	190	95	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	PIANO II	10	20	-	02	PIANO I
	TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO II	10	20	-	02	TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO I
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I
	SUBTOTALS	190	95	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	PIANO III	10	20	-	02	PIANO II
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II
	SUBTOTALS	165	120	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
4º	PERCEPÇÃO IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	-
	PIANO IV	10	20	-	02	PIANO III
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III
	SUBTOTALS	180	105	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV
	PIANO V	10	20	-	02	PIANO IV
	LITERATURA PIANÍSTICA	30	-	-	02	-
	SUBTOTAIS	180	75	30	19	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	285					

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PIANO VI	10	20	-	02	PIANO V
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	OPTATIVA	30	-	-	02	-
	SUBTOTAIS	180	75	30	19	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	285					

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	PIANO VI
	PIANO VII	10	20	-	02	PIANO VI
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VII	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	30	02	-
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	SUBTOTAIS	155	55	30	16	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	240				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO II	15	-	-	01	PIANO VII
	PIANO VIII	10	20	-	02	PIANO VII
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VIII	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	SUBTOTAIS	125	55	60	16	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	240				
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2.190 HORAS			146 CRÉDITOS	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		270 HORAS			18 CRÉDITOS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO EM PIANO		2.460 HORAS			164 CRÉDITOS	

HABILITAÇÃO: PERCUSSÃO

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est.Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	PIANO I	10	20	-	02	-
	INSTRUMENTO I	10	20	-	02	-
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA I	-	60	-	04	-
	SUBTOTALS	180	120	-	20	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	300				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	INSTRUMENTO II	10	20	-	02	INSTRUMENTO I
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA II	-	60	-	04	-
	SUBTOTALS	180	120	-	20	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	300				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO III	10	20	-	02	INSTRUMENTO III
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA III	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I	-	15	-	01	-
	SUBTOTALS	105	180	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
4º	PERCEPÇÃO IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO IV	10	20	-	02	INSTRUMENTO III
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA IV	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I
	SUBTOTALS	120	165	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO V	10	20	-	02	INSTRUMENTO IV
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA V	-	60	-	04	-
	MÚSICA DE CÂMARA III	-	30	-	02	-
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		345				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VI	10	20	-	02	INSTRUMENTO V
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA VI	-	60	-	04	-
	MÚSICA DE CÂMARA IV	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		345				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	PIANO VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VII	10	20	-	02	INSTRUMENTO VI
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA VII	-	60	-	04	-
	SUBTOTAIS	95	115	30	16	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	240				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO II	15	-	-	01	PIANO VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	INSTRUMENTO VIII	10	20	-	02	INSTRUMENTO VII
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA VIII	-	60	-	04	-
	SUBTOTAIS	65	115	60	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		240				
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2.340 horas			156 CRÉDITOS	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		120 HORAS			8 CRÉDITOS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO EM PERCUSSÃO		2.460 HORAS			164 CRÉDITOS	

HABILITAÇÃO: INSTRUMENTO DE CORDAS FRICCIONADAS
(VIOLINO, VIOLA, VIOLONCELO, CONTRABAIXO)

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	INSTRUMENTO I	10	20	-	02	-
	TECLADO I	-	15	-	01	-
	PRÁTICA DE ORQUESTRA I	-	60	-	04	-
	SUBTOTALS	180	135	-	21	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	315				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	INSTRUMENTO II	10	20	-	02	INSTRUMENTO I
	TECLADO II	-	15	-	01	TECLADO I
	PRÁTICA DE ORQUESTRA II	-	60	-	04	-
	SUBTOTALS	180	135	-	21	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	315				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO III	10	20	-	02	INSTRUMENTO II
	PRÁTICA DE ORQUESTRA III	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I	-	15	-	01	-
	SUBTOTALS	105	180	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO IV	10	20	-	02	INSTRUMENTO III
	PRÁTICA DE ORQUESTRA IV	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I
	SUBTOTALS	120	165	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO V	10	20	-	02	INSTRUMENTO IV
	PRÁTICA DE ORQUESTRA V	-	60	-	04	-
	MÚSICA DE CÂMARA III	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	345					

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VI	10	20	-	02	INSTRUMENTO V
	PRÁTICA DE ORQUESTRA VI	-	60	-	04	-
	MÚSICA DE CÂMARA IV	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	345					

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	INSTRUMENTO VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VII	-	30	-	02	INSTRUMENTO VI
	PRÁTICA DE ORQUESTRA VII	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV
	SUBTOTAIS	85	125	30	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	240					

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO II	15	-	-	01	INSTRUMENTO VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	INSTRUMENTO VIII	10	20	-	02	INSTRUMENTO VII
	PRÁTICA DE ORQUESTRA VIII	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI	--	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V
	SUBTOTAIS	65	115	60	16	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	240				

CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS :					2.370 horas	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES:					90 horas	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO DE CORDAS FRICIONADAS		2.460 horas			164 créditos	

HABILITAÇÃO: INSTRUMENTO DE CORDAS DEDILHADAS – HARPA

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	INSTRUMENTO I	10	20	-	02	-
	TECLADO I	-	15	-	01	-
	PRÁTICA DE ORQUESTRA I	-	60	-	04	-
	SUBTOTALS	180	135	-	21	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	315				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	INSTRUMENTO II	10	20	-	02	INSTRUMENTO I
	TECLADO II	-	15	-	01	TECLADO I
	SUBTOTALS	180	135	-	21	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	315				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO III	10	20	-	02	INSTRUMENTO II
	PRÁTICA DE ORQUESTRA III	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I	-	15	-	01	-
	SUBTOTALS	105	180	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO IV	10	20	-	02	INSTRUMENTO III
	PRÁTICA DE ORQUESTRA IV	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I
	SUBTOTALS	120	165	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO V	10	20	-	02	INSTRUMENTO IV
	MÚSICA DE CÂMARA III	-	30	-	02	-
	PRÁTICA DE ORQUESTRA V	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	345					

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VI	10	20	-	02	INSTRUMENTO V
	MÚSICA DE CÂMARA IV	-	30	-	02	-
	PRÁTICA DE ORQUESTRA VI	-	60	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	345					

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	INSTRUMENTO VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IIII	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VII	-	30	-	02	INSTRUMENTO VI
	PRÁTICA DE ORQUESTRA VII	-	60	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV
	SUBTOTAIS	85	125	30	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	240					

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/ CONCERTO II	15	-	-	01	INSTRUMENTO VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	INSTRUMENTO VIII	-	30	-	02	INSTRUMENTO VII
	PRÁTICA DE ORQUESTRA VIII	-	60	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V
	SUBTOTAIS	55	125	60	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	240 horas					
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2.370 horas			158 Créditos	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		90 horas			06 Créditos	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO EM CORDAS DEDILHADAS-HARPA		2.460 horas			164 Créditos	

HABILITAÇÃO: CORDAS DEDILHADAS - VIOLÃO

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	INSTRUMENTO I	10	20	-	02	-
	PRÁTICA DE CONJUNTO I	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I	-	15	-	01	-
	SUBTOTALS	180	105	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285			19	

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	02	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	INSTRUMENTO II	10	20	-	02	INSTRUMENTO I
	PRÁTICA DE CONJUNTO II	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I
	SUBTOTALS	180	105	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO III	10	20	-	02	INSTRUMENTO II
	PRÁTICA DE CONJUNTO III	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II
	OPTATIVA	30	-	-	02	-
	SUBTOTALS	135	150	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	MÚSICA DE CÂMARA I
	INSTRUMENTO IV	10	20	-	02	INSTRUMENTO III
	PRÁTICA DE CONJUNTO IV	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III
	OPTATIVA	30	-	-	02	-
	SUBTOTALS	150	135	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO V	10	20	-	02	INSTRUMENTO IV
	MÚSICA DE CÂMARA III	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV
	PRÁTICA DE CONJUNTO V	-	30	-	02	-
	SUBTOTAIS	150	135	30	21	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		315				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VI	10	20	-	02	INSTRUMENTO V
	MÚSICA DE CÂMARA IV	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V
	PRÁTICA DE CONJUNTO VI	-	30	-	02	-
	SUBTOTAIS	150	135	30	21	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		315				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	INSTRUMENTO VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VII	10	20	-	02	INSTRUMENTO VI
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VII	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	SUBTOTAIS	155	55	30	16	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	240				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	Est.Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO II	15	-	-	01	INSTRUMENTO VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	INSTRUMENTO VIII	10	20	-	02	INSTRUMENTO VII
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VIII	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VII
	OPTATIVA	60	-	-	04	-
	SUBTOTAIS	125	55	60	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		240				
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2.250 HORAS				150 Créditos
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		210 horas				14 créditos
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO EM CORDAS DEDILHADAS - VIOLÃO		2.460 HORAS				164 créditos

HABILITAÇÃO: INSTRUMENTO DE SOPRO

(FLAUTA TRANSVERSA, CLARINETE, OBOÉ, FAGOTE, TROMPETE, TROMBONE, TROMPA, TUBA, SAXOFONE)

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO / DISCIPLINAS HABILITAÇÃO ESPECÍFICA / DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	04	-
	HISTÓRIA E ARTE I	25	05	-	02	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	60		-	04	-
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	02	-
	CONTRAPONTO I	20	10	-	02	-
	INSTRUMENTO I	10	20	-	02	-
	TECLADO I	-	15	-	01	-
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA I	-	60	-	04	-
	SUBTOTAIS	180	135	-	21	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	315				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	25	05	-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30		-	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30		-	02	-
	CONTRAPONTO II	20	10	-	02	CONTRAPONTO I
	INSTRUMENTO II	10	20	-	02	INSTRUMENTO I
	TECLADO II	-	15	-	01	TECLADO I
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA II	-	60	-	04	-
	SUBTOTAIS	180	135	-	21	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	315				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA I	40	20	-	04	-
	CANTO CORAL I	-	30	-	02	-
	MÚSICA DE CÂMARA I	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO III	10	20	-	02	INSTRUMENTO II
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA III	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I	-	15	-	01	-
	SUBTOTAIS	105	180	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	05	-	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA II	40	20	-	04	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	02	CANTO CORAL I
	MÚSICA DE CÂMARA II	-	30	-	02	-
	INSTRUMENTO IV	10	20	-	02	INSTRUMENTO III
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA IV	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I
	SUBTOTAIS	120	165	-	19	
	C.H. TOTAL DO PERÍODO	285				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	p	Est. Sup.		
5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	40	20	-	04	HARMONIA II
	HARMONIA III	40	20	-	04	HARMONIA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	-	-	02	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO V	10	20	-	02	INSTRUMENTO IV
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA V	-	60	-	04	-
	MÚSICA DE CÂMARA III	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE II
	SUBTOTAIS	150	165	30	23	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	345					

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA IV	40	20	-	04	HARMONIA III
	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	-	-	02	-
	ANÁLISE MUSICAL II	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VI	10	20	-	02	INSTRUMENTO V
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA VI	-	60	-	04	-
	MÚSICA DE CÂMARA IV	-	30	-	02	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE III
SUBTOTAIS		150	165	30	23	_____
C.H. TOTAL DO PERÍODO		345				

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL III	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO I	15	-	-	01	INSTRUMENTO VI
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	30	02	-
	INSTRUMENTO VII	-	30	-	02	INSTRUMENTO VI
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA VII	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE IV
	SUBTOTAIS	85	125	30	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO	240					

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		T	P	Est. Sup.		
8º	ANÁLISE MUSICAL IV	40	20	-	04	ANÁLISE MUSICAL I
	PROJETO FINAL/CONCERTO II	15	-	-	01	INSTRUMENTO VII
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	60	04	-
	INSTRUMENTO VIII	-	30	-	02	INSTRUMENTO VII
	PRÁTICA DE ORQUESTRA/BANDA VIII	-	60	-	04	-
	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE VI	-	15	-	01	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE V
	SUBTOTAIS	55	125	60	16	
C.H. TOTAL DO PERÍODO		240 horas				
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2.370 horas			158	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		90 horas			06	
TOTAL DA HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO DE SOPRO		2.460 Horas			164 créditos	

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
01	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	04	-----
02	DIDÁTICA	60	04	-----
03	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	30	02	-----
04	FOLCLORE	30	02	-----
05	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	04	-----
06	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I	60	04	-----
07	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II	60	04	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
08	TÉCNICA VOCAL I	30	02	-----
09	TÉCNICA VOCAL II	30	02	TÉCNICA VOCAL I
10	OFICINA DE PERCUSSÃO I	30	02	-----
11	OFICINA DE PERCUSSÃO II	30	02	OFICINA DE PERCUSSÃO I
12	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA III	30	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA III
13	FLAUTA DOCE I	30	02	-----
14	FLAUTA DOCE II	30	02	FLAUTA DOCE I
15	EXPRESSÃO CORPORAL I	30	02	-----
16	EXPRESSÃO CORPORAL II	30	02	EXPRESSÃO CORPORAL I
17	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO I	30	02	-----
18	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO II	30	02	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO I
19	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO III	30	02	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO II
20	PRÁTICA DE REGÊNCIA I	30	02	CANTO CORAL II ANÁLISE MUSICAL I Ter cursado ou estar cursando
21	PRÁTICA DE REGÊNCIA II	30	02	PRÁTICA DE REGÊNCIA I
22	TÉCNICA DE ARRANJOS	60	04	HARMONIA IV
23	LIBRAS	60	04	-----
24	MÚSICA DE CÂMARA V	30	02	-----
25	MÚSICA DE CÂMARA VI	30	02	-----
26	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA A	30	02	-----
27	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA B	30	02	-----
28	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA C	30	02	-----
29	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA D	30	02	-----
30	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA E	30	02	-----
31	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA F	30	02	-----

Atividades Complementares - (Extra-classe)

A serem cumpridas durante o curso com projetos de extensão, pesquisa e ou monitoria conforme o interesse dos alunos mediante estudos realizados durante o curso, com objetivo de aprofundamento de estudos e aquisição de conhecimento e experiência que subsidiem a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e elaboração de projetos educacionais.

ANÁLISE MUSICAL I - Conceitos básicos de estruturação musical, fraseológicos, harmônicos e contrapontísticos Aspectos estilísticos, formais e de pertinência histórica. Estudo das ferramentas básicas de análise musical.

ANÁLISE MUSICAL II- Compreensão da música, segundo uma lógica construtiva. Reconhecimento de estilos musicais Barroco e Rococó. Arquitetura sonora. Fuga. Desenvolvimento do senso crítico e criação de uma mente interpretativa.

ANÁLISE MUSICAL III e IV - Compreensão da música, segundo uma lógica construtiva. Reconhecimento dos diversos estilos musicais. Desenvolvimento do senso crítico e criação de uma mente interpretativa.

ARTES CÊNICAS I, II e III - Integração corpo/voz para o cantor, visando a construção de procedimentos cênicos. Desenvolvimento de habilidades cênicas necessárias ao cantor. Estudo da ópera, sua história, fato gerador, personagens, encenação e movimentação em palco.

CANTO CORAL I - A prática da música vocal em conjunto. Desempenho vocal: respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade. Estudo de repertório coral à capella e/ou com acompanhamento instrumental. Realização de obras coral de épocas variadas.

CANTO CORAL II - Abordagens e técnicas pedagógicas para o trabalho coral. Questões relacionadas ao estilo na música vocal em grupo. Estudo de repertório coral à capella e/ou com acompanhamento instrumental através da audição e realização de obras corais de épocas variadas.

CANTO CORAL III / CÔRO SINFÔNICO - Prática de conjunto vocal. Trabalho vocal harmônico e polifônico. Realização de obras Sinfônicas do repertório coral em dificuldades progressivas. Desenvolvimento de habilidades essenciais à execução do canto, visando à interpretação de obras corais representativas dos diversos estilos da música, coerente com aspectos estilísticos do repertório trabalhado.

CANTO CORAL IV / CÔRO SINFÔNICO - Prática de conjunto vocal. Trabalho vocal harmônico e polifônico. Realização de obras Sinfônicas do repertório coral em dificuldades progressivas. Desenvolvimento de habilidades essenciais à execução do canto, visando à interpretação de obras corais representativas dos diversos estilos da música, coerente com aspectos estilísticos do repertório trabalhado.

CANTO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII - Desenvolvimento das habilidades essenciais e específicas à execução do Canto Lírico, aplicadas no repertório em dificuldades progressivas, visando a interpretação de obras representativas dos diversos estilos da música coerente com aspectos estilísticos.

CONTRAPONTO I e II - Polifonia. Particularidades estilísticas de cada período. Espaço sonoro. A harmonia como consequência do contraponto.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II, III e IV /CANTO - Prática Vocal. Desenvolvimento de projetos visando montagem de espetáculo musical. Interação da prática e sua relação com os processos de ensino. Observação, intervenção e elaboração de relatório das intervenções.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II, III e IV / INSTRUMENTO - Prática Instrumental. Desenvolvimento de projetos visando montagem de espetáculo musical. Interação da prática e sua relação com os processos de ensino. Observação, intervenção e elaboração de relatório das intervenções.

FISIOLOGIA DA VOZ I - A fisiologia da voz. Aplicação dos elementos da fisiologia da voz em exercícios práticos e no repertório vocal. A saúde vocal. Estudos iniciais sobre técnica básica de canto: aparelho fonador, sistema respiratório, noções de ressonância, aplicação técnica e exercícios. Exercícios de relaxamento, projeção vocal e apoio. Prática de vocalizes.

FISIOLOGIA DA VOZ II - A fisiologia da voz. Aplicação dos elementos da fisiologia da voz em exercícios práticos e no repertório vocal. Aplicação dos elementos da fisiologia da voz em exercícios práticos e no repertório vocal. A saúde vocal. Exercícios de relaxamento, projeção vocal e apoio. Prática de vocalizes.

HARMONIA I - Funções estruturais e os princípios da harmonia tradicional. Elaboração de seqüências e progressões harmônicas através da prática de exercícios. Percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras.

HARMONIA II - Funções estruturais e os princípios da harmonia; Estruturas harmônicas dissonantes: acordes de quatro e cinco sons. Percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras.

HARMONIA III - Funções estruturais e os princípios da harmonia; modulação e acordes alterados; percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras. Análise harmônica de obras de compositores clássicos e românticos.

HARMONIA IV - Funções estruturais e os princípios da harmonia; modulação; percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras. Harmonia na estrutura da melodia. Escalas dos tons inteiros e acordes por quartas. Aplicação na música "acordal" contemporânea.

HISTÓRIA E ARTE I - Valor e função da arte na sociedade. Questões sobre o belo e o gosto. Estilos artísticos: contextualização e princípios estéticos da Arte na Pré-História, Arte na Antiguidade, Arte na Idade Média e Arte na Idade Moderna. Papel social da obra de arte no mundo industrial. Reflexão crítica, apreciação e criação de arte.

HISTÓRIA E ARTE II - Arte e realidade: o processo de ruptura da estética naturalista para a estética abstracionista. Estilos artísticos: contextualização e princípios estéticos da Arte na Idade Contemporânea. Indústria cultural e a arte na pós-modernidade. Arte brasileira.

HISTÓRIA E MÚSICA I - Conceitos de História, Musicologia e Etnomusicologia; Surgimento da música ocidental na antiguidade grega até o final do século XIV.

HISTÓRIA E MÚSICA II - Estudar as relações entre a história e a música ocidental do século XV à primeira metade do século XVIII.

HISTÓRIA E MÚSICA III - Estudar as relações entre a história e a música ocidental do século XV à primeira metade do século XVIII.

HISTÓRIA E MÚSICA IV - Estudar as relações entre a história e a música ocidental da segunda metade do século XVIII ou XIX.

HISTÓRIA E MÚSICA V - Estudar as relações entre a história e a música ocidental dos séculos XX e XXI.

HISTÓRIA E MÚSICA VI - A história da música brasileira desde o período colonial até os dias atuais.

INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I - Introdução aos fundamentos da informática aplicada à música. Princípios básicos para utilização de editores de partituras. Finale (Edições de partituras no computador).

INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II - Conhecer e praticar *softwares* relacionados à educação musical, gravação e edição de áudio.

INSTRUMENTO I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII / CORDAS OU SOPROS - Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico para o desempenho no Instrumento (cordas friccionadas ou sopros). Prática e apreciação de repertório, de diferentes períodos históricos, da música brasileira e mundial.

INSTRUMENTO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII / VIOLÃO - Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico para o desempenho no Violão. Prática e apreciação de repertório, de diferentes períodos históricos, da música brasileira e mundial.

INSTRUMENTO I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII / PERCUSSÃO - Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico para o desempenho nos diversos instrumentos de Percussão. Prática e apreciação de repertório, de diferentes períodos históricos, da música brasileira e mundial.

LABORATÓRIO DE IDIOMAS I - Estudo do alfabeto fonético internacional para o canto e sua utilização no aprendizado das regras de pronúncia na língua portuguesa e nas línguas estrangeiras: Latim e Italiano.

LABORATÓRIO DE IDIOMAS II - Estudo do alfabeto fonético internacional para o canto e sua utilização no aprendizado das regras de pronúncia na língua portuguesa e nas línguas estrangeiras: Alemã e Francesa.

LABORATÓRIO DE IDIOMAS III - Estudo do alfabeto fonético internacional para o canto e sua utilização no aprendizado das regras de pronúncia na língua portuguesa e nas línguas estrangeiras: Inglês e Espanhol.

LABORATÓRIO DE IDIOMAS IV - Estudo do alfabeto fonético internacional para o canto e sua utilização no aprendizado das regras de pronúncia na língua Portuguesa e nas línguas estrangeiras: Italiano, Francês, Alemão, Inglês e Espanhol.

LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII / CORDAS OU SOPROS - Desenvolvimento da performance instrumental. Execução de obras do Repertório específico, com o acompanhamento de Piano. Busca de soluções para os problemas de execução Instrumental. Aperfeiçoamento da interpretação estético-musical.

LABORATÓRIO DE PERFORMANCE I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII / PIANO OU VIOLÃO - Desenvolvimento da performance instrumental. Execução de obras do Repertório específico, em aulas coletivas. Busca de soluções para os problemas de execução Instrumental. Aperfeiçoamento da interpretação estético-musical.

LÍNGUA PORTUGUESA - Estudo dos fatores envolvidos no processo de leitura e produção de textos, levando-se em conta a diversidade lingüística, os objetivos comunicativos e as demandas específicas do curso, com ênfase para os textos de natureza científico-acadêmica.

METODOLOGIA CIENTÍFICA - Métodos e técnicas em ciências humanas ressaltando as artes. Desenvolvimento de técnicas para a produção do texto científico. Pesquisa bibliográfica, resumos, resenhas e fichamentos. Conhecimento e análise dos diversos tipos de textos acadêmicos: monografias, artigos, papers entre outros.

MÚSICA DE CÂMARA I, II, III e IV - Execução de obras do repertório de câmara. O pensamento musical de câmara. O processo de percepção da unidade orgânica intrínseca ao fenômeno musical da música de câmara. Desenvolvimento do pensamento crítico estético-musical e do equilíbrio entre as partes que compõe a peça. Conscientização da relação dialética existente na prática da música de câmara.

MÚSICA E PSICOLOGIA - Desenvolvimento da fundamentação teórica relacionada ao campo da Psicologia Cognitiva da música, considerando os aspectos da produção e da percepção, nos diferentes tipos de sugestões envolvidas.

MÚSICA E SOCIOLOGIA - O Social na Música. As relações bidirecionais entre a música e a sociedade. Abordagem histórico-antropológica e as grandes correntes do pensamento sociológico no estudo da música.

PERCEPÇÃO MUSICAL I - A percepção musical como elemento para entender as estruturas musicais. Práticas auditivas e escritas dos sons e ritmos.

PERCEPÇÃO MUSICAL II - Aprofundamento da sensibilização e vivência relacionadas às estruturas musicais. Práticas auditivas e escritas dos materiais sonoros (melodia, ritmo, harmonia e timbre).

PERCEPÇÃO MUSICAL III - Estudo melódico dos aspectos relacionados a modulações simples. Estudo dos aspectos rítmicos envolvendo polirritmia e independência motora bem como sínopes e pausas em compassos compostos.

PERCEPÇÃO MUSICAL IV - Estudo de trechos melódicos que enfoquem notas de passagem e cromatismos. Estudo dos aspectos rítmicos envolvendo mudança métrica em compasso simples e composto. Apreciação timbrística dos naipes de instrumentos de orquestra.

PIANO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII - Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no piano. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes períodos, do barroco ao contemporâneo, incluindo obras de compositores brasileiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento.

PIANO B I, II, III e IV - Desenvolvimento de habilidades técnicas no Piano, conhecendo seu funcionamento básico/ sabendo localizar-se nas suas diversas oitavas, e explorando seus diversos tipos de possibilidades sonoras. Execução de Escalas Maiores, em uma oitava, nas mais diversas tonalidades. Execução de peças melódicas em estudo na classe de canto como: vocalizes e canções, apenas utilizando a mão direita. Execução de pequenos exercícios técnicos contidos em coletâneas e métodos pedagógicos apropriados para iniciantes no Piano.

PRÁTICA DE CONJUNTO I, II, III e IV - Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo.

PRÁTICA DE ORQUESTRA/ BANDA I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII - Desenvolvimento de habilidades específicas da prática instrumental em grupo. Realização de repertório orquestral ou de Banda, envolvendo música em diferentes idiomas, estilos, compositores e épocas.

PROJETO FINAL / CONCERTO I - Desenvolvimento de projeto de apresentação de concerto público, com duração mínima de 30 minutos, cujo repertório inclui obras estudadas durante o curso. Elaboração e apresentação de Trabalho acadêmico em formato de monografia ou artigo científico.

PROJETO FINAL / CONCERTO II - Apresentação de concerto público, com duração mínima de 30 minutos, cujo repertório inclui obras estudadas durante o curso. Elaboração e apresentação de Trabalho acadêmico em formato de monografia ou artigo científico.

TECLADO I - Princípios básicos do instrumento: Conhecimento dos recursos e topografia do teclado, postura adequada; Procedimentos técnicos – escalas, tríades, arpejos, dedilhado; prática instrumental através de repertório para nível iniciante.

TECLADO II - Aprimoramento da técnica e da leitura ao piano; noções de harmonia aplicada ao instrumento; conceitos básicos de didática do piano; Leitura de cifras no estado fundamental e invertidas, (tríades); Apresentação e execução dos acordes por aproximação; Harmonização simples de melodias, acordes dos graus tonais.

TRANSPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO I e II - Desenvolvimento da habilidade de executar obras à primeira vista e em outras tonalidades. Realização de acompanhamento nas suas diversas características.

CURSO DE BACHARELADO MÚSICA POPULAR

NOME DO CURSO: Bacharelado em Música Popular.

ATOS REGULATÓRIOS: Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, através da **Resolução CEE 4.853/2017**.

PERFIL PROFISSIONAL

Ao término do curso, o aluno deverá estar apto a atuar como um agente musical na sociedade, consolidando o conhecimento musical e promovendo a difusão da música e da cultura, executando repertórios de diferentes períodos, estilos e culturas. Sua base musical deverá ser sólida, bem como a sua habilidade instrumental/vocal, sustentada por uma musicalidade desenvolvida e percepção bem treinada, bem como uma excelente performance.

O curso oferece habilitações nas áreas de: Instrumento de Sopro, Instrumento de Cordas (cordas dedilhadas ou Piano), Instrumentos de Percussão ou Canto. No decorrer do curso, continua se aperfeiçoando no mesmo Instrumento.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

A área de atuação do Bacharel em Música Popular – Atividades como instrumentista ou cantor de Música Popular, diretor musical de espetáculos, compositor de trilhas sonoras para espetáculos, preparador musical/vocal, instrumentista de várias modalidades de grupos musicais de MP, crítico musical na área de MP, pesquisador, musicólogo, arranjador e outras atividades afins;

Estúdios, gravadoras, teatros, centros culturais, produtoras e eventos em geral;

Escolas de Música, como professor;

Organizações governamentais e não governamentais, realizando projetos sócio-culturais;

Projetos Culturais.

METODOLOGIA

A FAMES adota uma metodologia dialética, crítica, dinâmica e interativa, que tem como foco o exercício da autonomia, da reflexão, da criatividade, da construção coletiva e da busca constante pela formação permanente do ser humano na sua totalidade. Essa concepção perpassa todas as atividades de ensino e de aprendizagem da Instituição e se constitui na possibilidade de tornar o projeto coerente com a realidade e atualidade, em busca da formação de profissionais de música competentes, empreendedores e reflexivos. Em pleno funcionamento, o curso contempla disciplinas nas áreas de leitura e escrita musicais, harmonia e improvisação, instrumento e na prática de conjunto.

Estes princípios estão refletidos nos Planos de Ensino das disciplinas contempladas nas estruturas curriculares. De forma abrangente, as estratégias pedagógicas combinam aulas de atendimento individual, expositivas e participativas, e coletivas, com turmas de até 15 alunos, teóricas e práticas, estas últimas citadas incluem os laboratórios de auxílio ao desenvolvimento da performance: conjuntos, orquestras, corais, etc. Atividades extra curriculares como: recitais, concertos, cursos de extensão, máster-classes, simpósios, seminários e festivais, também são contempladas na metodologia do Curso de Bacharelado.

AValiação DA APRENDIZAGEM

Considerando a complexidade e responsabilidade que envolve o processo de avaliação da aprendizagem, a FAMES propõe desenvolver uma avaliação inclusiva, sistêmica, funcional, integral e orientadora que permita aos discentes envolvidos, uma nova percepção desse processo e utilizá-lo também como forma de mudar posturas mediante o processo de aprendizagem. Assim, constituem critérios de avaliação da aprendizagem utilizados pela Instituição:

Quanto aos aspectos conceituais:

- **Avaliação sistemática** - prioriza, além da avaliação dos aspectos cognitivos, a observação e os registros cuidadosos e sistemáticos que possibilitem o estudo do processo evolutivo do sujeito da avaliação, numa percepção sistêmica;
- **Avaliação global** - não se limita aos aspectos cognitivos, mas inclui atitudes, comportamento e habilidades;
- **Processo contínuo** - por se tratar que a avaliação da aprendizagem está inserida ao longo do processo e não situada em momentos específicos (ao final de cada unidade ou do semestre);
- **Instrumentos e procedimentos variados** - não deve restringir-se, somente, aos tradicionais trabalhos e provas, para contemplar as individualidades dos educandos;
- **Ênfase ao processo de construção** - as tarefas incompletas ou com deficiências devem ser reconstruídas e aperfeiçoadas até que o aluno se aproxime o mais que puder dos objetivos propostos;
- **Aperfeiçoamento constante** - as técnicas e os instrumentos utilizados precisam estar sempre adequados à realidade;
- **Conhecimento prévio das condições** - os alunos são orientados no início de cada semestre, sobre os procedimentos de avaliação a serem adotados em cada disciplina, sendo suas sugestões valorizadas e incorporadas ao planejamento avaliativo proposto pelo professor, se essas forem pertinentes;
- **Interdisciplinaridade e integração multidisciplinar** - adotadas por meio de adoção de estratégias de avaliação que possibilitem o envolvimento de conjuntos de disciplinas;
- **Acompanhamento constante dos resultados** - por meio de reuniões do colegiado de turma e encontros de orientação com os alunos que apresentem defasagens ou dificuldades específicas nas suas aprendizagens;
- **Auto-avaliação** - entendida como essencial no processo de avaliação da aprendizagem, uma vez que permite ao educando seu auto-conhecimento e o exercício da cidadania e da ética;
- **Focalização** - a avaliação de conhecimentos priorizará conteúdos relevantes, cujo domínio é indispensável para o exercício da profissão;
- **Desenvolvimento de processos superiores** - a avaliação enfatiza aspectos como capacidade de organização do pensamento, de identificação de ideias básicas, de análise crítica e não a simples reprodução de conteúdos;
- **Utilização criteriosa dos desempenhos** - apresentados pelos alunos nos trabalhos em grupo, visto que em muitas circunstâncias os alunos terão a oportunidade de trabalhar em grupos - que representa uma oportunidade para o exercício do trabalho em equipe e multiprofissional. Entretanto, o trabalho em grupo necessita ser criteriosamente utilizado e adequadamente orientado a fim de que não se desvirtuem suas finalidades.

Quanto ao aspecto normativo:

A avaliação da aprendizagem é regulamentada conforme a legislação em vigor e as determinações regimentais da FAMES. São elas:

- É aprovado o aluno que obter:
 1. Média semestral igual ou maior que 06 (seis) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento.
 2. Média final, após avaliação final, igual ou superior a 05 (cinco) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento.

Quanto aos instrumentos de avaliação:

Nas disciplinas teórico-científicas: Relatórios, seminários e palestras, painéis, trabalhos em grupo, redações, monografias, provas e testes. (orais e escritos)

Nas disciplinas práticas e laboratórios: Aulas individuais, provas perante Bancas Examinadoras, recitais e concertos, máster-classes e Laboratórios instrumentais semanais.

Quanto aos Critérios de avaliação:

Na avaliação da aprendizagem das disciplinas teórico-científicas, os Critérios de avaliação deverão ser estabelecidos conforme os instrumentos para coleta de dados escolhidos pelo educador, variando segundo a natureza destes e suas peculiaridades, devendo ser apresentados e discutidos com os educandos.

Na avaliação da aprendizagem das disciplinas práticas e laboratórios, da área de música, a FAMES considera quatro critérios básicos de referência:

- **Sonoridade:** capacidade do aluno de expressar-se em diferentes sonoridades, de explorar diferentes níveis de intensidade sonora, e a capacidade de explorar timbres e texturas próprias do instrumento;
- **Expressividade:** Capacidade de comunicar o caráter expressivo da música, de expressar-se em diferentes estilos de época e de produzir efeitos expressivos relativos à: timbre, altura, duração, andamento, intensidade, textura e silêncio;
- **Compreensão musical** - capacidade de perceber formas musicais, e demonstrar consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;
- **Performance** - envolvimento com a obra, desenvoltura e postura artística, equilíbrio dos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR

MATRIZ CURRICULAR / DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM / DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	60	04	-----
	HISTÓRIA E ARTE I	30	02	-----
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	04	-----
	RÍTMICA I	60	04	-----
	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I	60	04	-----
	INSTRUMENTO OU CANTO I	30	02	
	TOTAL DO PERÍODO	300	20	
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	60	04	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA E ARTE II	30	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	30	02	-----
	RÍTMICA II	60	04	RÍTMICA I
	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR II	60	04	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I
	PRÁTICA DE CONJUNTO I	30	02	-----
	INSTRUMENTO OU CANTO II	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO B I
	TOTAL DO PERÍODO	300	20	
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	30	02	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	02	HISTÓRIA E ARTE I
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	30	02	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR III	60	04	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR II
	PRÁTICA DE CONJUNTO II	30	02	-----
	IMPROVISACÃO I	30	02	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR II
	INSTRUMENTO OU CANTO III	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO II
	MÚSICA E TECNOLOGIA I	60	04	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	TOTAL DO PERÍODO	300	20	
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	30	02	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	02	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR IV	60	04	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR III
	PRÁTICA DE CONJUNTO III	30	02	-----
	IMPROVISACÃO II	30	02	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR III
	INSTRUMENTO OU CANTO IV	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO III
	MÚSICA E TECNOLOGIA II	60	04	MÚSICA E TECNOLOGIA I
	TOTAL DO PERÍODO	270	18	

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
5º	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	02	HISTÓRIA E MÚSICA II
	MÚSICA E SOCIOLOGIA	30	02	-----
	METODOLOGIA CIENTÍFICA E DA PESQUISA	30	02	-----
	HARMONIA APLICADA À MUSICA POPULAR V	30	02	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR IV
	INSTRUMENTO OU CANTO V	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO IV
	PRÁTICA DE CONJUNTO IV	30	02	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	30	02	-----
	IMPROVIZAÇÃO III	30	02	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR IV
	TOTAL DO PERÍODO	240	16	
6º	MÚSICA E PSICOLOGIA	30	02	-----
	HARMONIA APLICADA À MUSICA POPULAR VI	30	02	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR V
	HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA I	30	02	-----
	PRÁTICA DE CONJUNTO V	30	02	-----
	INSTRUMENTO OU CANTO VI	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO V
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	30	02	-----
	OPTATIVA	60	04	-----
	TOTAL DO PERÍODO	240	16	
7º	HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA II	30	02	HISTORIA DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA I
	ARRANJO I	60	04	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR III
	PROJETO FINAL -TCC I	30	02	METODOLOGIA CIENTIFICA E DA PESQUISA
	INSTRUMENTO OU CANTO VII	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO VI
	PRÁTICA DE CONJUNTO VI	30	02	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	30	02	-----
	OPTATIVA	60	04	-----
	TOTAL DO PERÍODO	270	18	
8º	ARRANJO II	60	04	ARRANJO I
	PROJETO FINAL-TCC II	30	02	PROJETO FINAL- TCC I
	RECITAL FINAL	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO VII
	INSTRUMENTO OU CANTO VIII	30	02	INSTRUMENTO OU CANTO B VII
	PRÁTICA DE CONJUNTO VII	30	02	-----
	MÚSICA E MERCADO	30	02	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	60	04	-----
	HISTORIA DAS MUSICAS POPULARES	30	02	HISTÓRIA E MÚSICA III
	TOTAL DO PERÍODO	300	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL		2.220 h	148	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		180 h	12	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		2.400 horas	160 créditos	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.400 HORAS		160 Créditos
Distribuição dos conteúdos	Especificações	Carga Horária	Créditos
Disciplinas Obrigatórias	Núcleo Comum+ Conteúdos Específicos	1.950 horas	130 créditos
Disciplinas Optativas	-	120 horas	08 créditos
Estágio supervisionado	-	150 horas	10 créditos
Atividades Complementares	-	180 horas	12 créditos

GRADE DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
1	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	04	-----
2	DIDÁTICA	60	04	-----
3	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	04	-----
4	FOLCLORE	60	04	-----
5	HARMONIA I	60	04	-----
6	HARMONIA II	60	04	
7	HARMONIA III	60	04	
8	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I	60	04	-----
9	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II	60	04	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
10	TÉCNICA VOCAL	60	04	-----
11	OFICINA DE PERCUSSÃO	60	04	-----
12	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO	60	04	HARMONIA NA MÚSICA POPULAR III
13	LIBRAS	60	04	-----
14	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA A	60	04	-----
15	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA B	60	04	-----
16	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA C	60	04	-----
17	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA D	60	04	-----
18	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA E	60	04	-----
19	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA F	60	04	-----

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de Monitoria;

Participação como discente colaborador em projetos de extensão da FAMES;

Participação como ouvinte em atividades de extensão da FAMES;

Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão;

Atividades de Extensão, em órgãos públicos ou outras instituições;

Participação em eventos artísticos como: shows, mostras, concertos, festivais e outros;

Atividades de Pesquisa em Música, vinculada a projetos de pesquisa desenvolvidos por Grupos de Pesquisa da FAMES;

Representação Discente junto a órgãos colegiados da FAMES;

Disciplinas excedentes à matriz curricular regular;

Participação comprovada em eventos científicos e acadêmicos como congressos, simpósios, encontros, fóruns, semanas científicas, conferências, jornadas, dentre outros;

Participação em atividades profissionalizantes como oficinas, workshops, master classes, cursos e apresentações regulares em estabelecimentos públicos ou privados;

Outras atividades relacionadas ao perfil profissional do discente, a serem analisadas pelo Colegiado do Curso.

Para que as atividades complementares sejam creditadas no Histórico Escolar, o discente deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica, em prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, formulário descritivo das atividades, com documentação comprobatória, a ser analisada pelo Coordenador do Curso para deferimento.

EMENTÁRIO

1º PERÍODO

DISCIPLINA

PERCEPÇÃO MUSICAL I

EMENTA

A percepção musical como elemento para entender as estruturas musicais. Práticas auditivas e escritas dos sons e ritmos.

DISCIPLINA

HISTÓRIA E ARTE I

EMENTA

Valor e função da arte na sociedade. Questões sobre o belo e o gosto. Estilos artísticos: contextualização e princípios estéticos da Arte na Pré-História, Arte na Antiguidade, Arte na Idade Média e Arte na Idade Moderna. Papel social da obra de arte no mundo industrial. Reflexão crítica, apreciação e criação de arte.

DISCIPLINA

LÍNGUA PORTUGUESA

EMENTA

Estudo dos fatores envolvidos no processo de leitura e produção de textos, levando-se em conta a diversidade lingüística, os objetivos comunicativos e as demandas específicas do curso, com ênfase para os textos de natureza científico-acadêmica.

DISCIPLINA

HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I

EMENTA

Estudo dos conceitos e procedimentos harmônicos característicos da Música Popular. Prática da escrita, da execução instrumental e da análise harmônica.

A organização do pensamento musical: tema, frase, período, seção, movimentos e unidade da obra. Estruturas binárias e estruturas ternárias. Formas musicais predominantes na música Popular.

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO I

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

2º PERÍODO

DISCIPLINA

PERCEPÇÃO MUSICAL II

EMENTA

Aprofundamento da sensibilização e vivência relacionadas às estruturas musicais. Práticas auditivas e escritas dos materiais sonoros (melodia, ritmo, harmonia e timbre).

DISCIPLINA

HISTÓRIA E ARTE II

EMENTA

Arte e realidade: o processo de ruptura da estética naturalista para a estética abstracionista. Estilos artísticos: contextualização e princípios estéticos da Arte na Idade Contemporânea. Indústria cultural e a arte na pós-modernidade. Arte brasileira.

DISCIPLINA

INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I

EMENTA

Introdução aos fundamentos da informática aplicada à música. Princípios básicos para utilização de editores de partituras. Sibelius (Edições de partituras no computador).

DISCIPLINA

RÍTMICA II

EMENTA

Treinamento auditivo e prática progressiva da percepção rítmica básica. Conceitos, análise, exercícios e ditados.

DISCIPLINA

HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR II

EMENTA

Estudo dos conceitos e procedimentos harmônicos característicos da Música Popular. Prática da escrita, da execução instrumental e da análise harmônica.

A organização do pensamento musical: tema, frase, período, seção, movimentos e unidade da obra. Estruturas binárias e estruturas ternárias. Formas musicais predominantes na música Popular.

DISCIPLINA

PRÁTICA DE CONJUNTO I

EMENTA

Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo. Improvisação em grupo

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO II

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

3º PERÍODO

DISCIPLINA

PERCEPÇÃO MUSICAL III

EMENTA

Estudo melódico dos aspectos relacionados a modulações simples. Estudo dos aspectos rítmicos envolvendo polirritmia e independência motora bem como síncopes e pausas em compassos compostos.

DISCIPLINA

HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR III

EMENTA

Estudo dos conceitos e procedimentos harmônicos característicos da Música Popular. Prática da escrita, da execução instrumental e da análise harmônica.

DISCIPLINA

PRÁTICA DE CONJUNTO II

EMENTA

Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo com ênfase no repertório da música popular, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo. Improvisação em grupo.

DISCIPLINA

IMPROVISACÃO I

EMENTA

Estudo da improvisação na música popular. Compreensão do sistema tonal/modal, processo de incorporação do conteúdo através da performance. Materiais harmônico/melódicos fundamentais. Repertório pertinente.

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO III

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

DISCIPLINA

MÚSICA E TECNOLOGIA I

EMENTA

Interação da Música e da Tecnologia no século XX. Os novos instrumentos, técnicas e suas resultantes artísticas. Gravação de áudio. Utilização do PC e softwares na produção de música e sons por processo digital. Histórico, conceituação e terminologia do protocolo MIDI. Prática no manuseio de equipamentos MIDI. Softwares e hardwares disponíveis no mercado.

4º PERÍODO

DISCIPLINA

PERCEPÇÃO MUSICAL IV

EMENTA

Estudo de trechos melódicos que enfoquem notas de passagem e cromatismos. Estudo dos aspectos rítmicos envolvendo mudança métrica em compasso simples e composto. Apreciação dos timbres dos naipes de instrumentos de orquestra.

DISCIPLINA

PRÁTICA DE CONJUNTO III

EMENTA

Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo com ênfase no repertório da música popular, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo. Improvisação em grupo

DISCIPLINA

IMPROVISACÃO II

EMENTA

Desenvolvimento de competências nos âmbitos da improvisação, acompanhamento e interação num contexto de música em grupo. Sistema tonal/modal. Processo de incorporação do conteúdo através da performance. Aplicação do material dado. Repertório pertinente.

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO IV

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

DISCIPLINA

MÚSICA E TECNOLOGIA II

EMENTA

Introdução à acústica, ao contexto histórico em que surgiram e se desenvolveram os equipamentos, e revisão de conceitos de eletricidade relacionados com áudio. Estúdios e sua acústica, e equipamentos para gravações sonoras, profissionais. Laboratório de gravações.

5º PERÍODO

DISCIPLINA

HISTÓRIA E MÚSICA III

EMENTA

Estudar as relações entre a história e a música ocidental do século XVIII e XIX.

DISCIPLINA

MUSICA E SOCIOLOGIA

EMENTA

O Social na Música. As relações bidirecionais entre a música e a sociedade. Abordagem histórico-antropológica e as grandes correntes do pensamento sociológico no estudo da música. Cidadania: o ambiente natural, o ambiente social e a construção de um presente e um futuro sustentável, sadio e socialmente justo. Diversidade cultural e étnico-racial no Brasil e sua influencia na música brasileira.

DISCIPLINA

METODOLOGIA CIENTÍFICA E DA PESQUISA

EMENTA

Métodos e técnicas em ciências humanas, ressaltando as artes. Desenvolvimento de técnicas para a produção do texto científico. Pesquisa bibliográfica, resumos, resenhas e fichamentos. Conhecimento e análise dos diversos tipos de textos acadêmicos: monografias, artigos, papers e outros.

DISCIPLINA

HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR V

EMENTA

Estudo dos conceitos e procedimentos harmônicos característicos da Música Popular. Prática da escrita, da execução instrumental e da análise harmônica.

DISCIPLINA

PRÁTICA DE CONJUNTO IV

EMENTA

Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo com ênfase no repertório da música popular, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo. Improvisação em grupo

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO V

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

DISCIPLINA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

EMENTA

Prática Instrumental. Desenvolvimento de projetos visando montagem de espetáculo musical. Observação, intervenção e elaboração de relatório das atividades.

6º PERÍODO

DISCIPLINA

MÚSICA E PSICOLOGIA

EMENTA

Desenvolvimento da fundamentação teórica relacionada ao campo da Psicologia Cognitiva da música, considerando os aspectos da produção e da recepção, nos diferentes tipos de sugestões envolvidas.

DISCIPLINA

HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR VI

EMENTA

Estudo dos conceitos e procedimentos harmônicos característicos da música popular. Prática da escrita, da execução instrumental e da análise harmônica.

DISCIPLINA

HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA I

EMENTA

Trajetória dos mais importantes nomes da MPB até o período pré-bossanova. Apreciação de obras da literatura da MPB. Estruturação e análise do repertório em questão.

DISCIPLINA

PRÁTICA DE CONJUNTO V

EMENTA

Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo com ênfase no repertório da música popular, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo. Improvisação em grupo

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO VI

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

DISCIPLINA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

EMENTA

Prática Instrumental. Desenvolvimento de projetos visando montagem de espetáculo musical. Observação, intervenção e elaboração de relatório das atividades.

7º PERÍODO

DISCIPLINA

HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA II

EMENTA

Trajetória dos mais importantes nomes da MPB no período pós-bossanova. Apreciação de obras da literatura da MPB. Estruturação e análise do repertório em questão.

DISCIPLINA

ARRANJO I

EMENTA

Estudo de técnicas de *arranjo musical*, entendido como um conjunto de procedimentos de estruturação musical tendo como objeto de estudo gêneros e estilos da música popular brasileira.

DISCIPLINA

PROJETO FINAL / TCC I

EMENTA

Elaboração de projeto de trabalho acadêmico em formato de monografia ou artigo científico.

DISCIPLINA

INSTRUMENTO OU CANTO VII

EMENTA

Fundamentos da técnica e interpretação para a performance no instrumento ou no canto. Técnicas de leitura e de estudo. Realização de repertório de diferentes estilos e gêneros musicais, de compositores nacionais e estrangeiros. Formação sistemática e progressiva do conhecimento prático, técnico-interpretativo e histórico do Instrumento ou do canto.

DISCIPLINA

PRÁTICA DE CONJUNTO VI

EMENTA

Organização, elaboração e execução de arranjos musicais em grupo com ênfase no repertório da música popular, a partir das práticas musicais e contextos culturais. Seleção e execução de repertório e arranjos musicais em grupo. Desenvolvimento da habilidade de leitura musical em grupo. Improvisação em grupo.

DISCIPLINA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

EMENTA

Prática Instrumental. Desenvolvimento de projetos visando montagem de espetáculo musical. Observação, intervenção e elaboração de relatório das atividades.

DISCIPLINA

ARRANJO II

EMENTA

Estudo de aspectos técnicos, estéticos e conceituais do arranjo na música Popular Brasileira e no Jazz, abrangendo diversos estilos, do início do século XX até hoje. Elaboração de arranjos para grupos instrumentais, dentro dos mais diversos gêneros e meios, tais como: jingles para propaganda em rádio e TV, trilhas para teatro e cinema, transcrições para coral e outros.

O CURSO DE LICENCIATURA

NOME DO CURSO: Licenciatura em Música

ATOS REGULATÓRIOS

Criação: Lei Complementar 281/2004;

Autorização: Resolução CEE Nº 1287/2006;

Reconhecimento: Resolução CEE Nº 2.418/2010

Renovação de Reconhecimento: Resolução CEE Nº 3.166/2012

PERFIL PROFISSIONAL

Ao final do curso, o Licenciado em música deverá possuir autonomia para desenvolver ações de ensino/aprendizagem no campo da música e em suas diversas articulações com as demais áreas do conhecimento, bem como com o contexto sócio-cultural em que irá atuar. Tal profissional se encontrará apto para atuar, no âmbito do ensino/aprendizagem em música, imbuído de competências musicais, pedagógicas, intelectuais, políticas, antropológicas, sociológicas e psicológicas, inerentes à formação docente.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O egresso em Licenciatura em Música deverá estar preparado para atuar como docente em escolas das Redes Pública e Privada, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, em Escolas especializadas no Ensino da Música, bem como em projetos educativos junto à comunidade, em hospitais, ONGs, centros comunitários, dentre outros.

METODOLOGIA

A FAMES adota uma metodologia dialética, crítica, dinâmica e interativa, que tem como foco o exercício da autonomia, da reflexão, da criatividade, da construção coletiva e da busca constante pela formação permanente do ser humano na sua totalidade. Essa concepção perpassa todas as atividades de ensino e de aprendizagem da Instituição e se constitui na possibilidade de tornar o projeto coerente com a realidade e atualidade, em busca da formação de profissionais professores de música competentes, empreendedores, reflexivos, dispostos a dialogar com seus alunos e contribuir para a sua formação pessoal, cultural e social.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Quanto aos aspectos conceituais:

- **Avaliação sistemática** - prioriza, além da avaliação dos aspectos cognitivos, a observação e os registros cuidadosos e sistemáticos que possibilitem o estudo do processo evolutivo do sujeito da avaliação, numa percepção sistêmica;
- **Avaliação global** - não se limita aos aspectos cognitivos, mas inclui atitudes, comportamento e habilidades;
- **Processo contínuo** - por se tratar que a avaliação da aprendizagem está inserida ao longo do processo e não situada em momentos específicos (ao final de cada unidade ou do semestre);
- **Instrumentos e procedimentos variados** - não deve restringir-se, somente, aos tradicionais trabalhos e provas, para contemplar as individualidades dos educandos;
- **Ênfase ao processo de construção** - as tarefas incompletas ou com deficiências devem ser reconstruídas e aperfeiçoadas até que o aluno se aproxime o mais que puder dos objetivos propostos;
- **Aperfeiçoamento constante** - as técnicas e os instrumentos utilizados precisam estar sempre adequados à realidade.
- **Conhecimento prévio das condições** - os alunos são orientados no início de cada semestre, sobre os procedimentos de avaliação a serem adotados em cada disciplina, sendo suas sugestões valorizadas e incorporadas ao planejamento avaliativo proposto pelo professor, se essas forem pertinentes;
- **Interdisciplinaridade e integração multidisciplinar** - adotadas por meio de adoção de estratégias de avaliação que possibilitem o envolvimento de conjuntos de disciplinas;
- **Acompanhamento constante dos resultados** - por meio de reuniões do colegiado de turma e encontros de orientação com os alunos que apresentem defasagens ou dificuldades específicas nas suas aprendizagens;
- **Auto-avaliação** - entendida como essencial no processo de avaliação da aprendizagem, uma vez que permite ao educando seu auto-conhecimento e o exercício da cidadania e da ética;
- **Focalização** - a avaliação de conhecimentos priorizará conteúdos relevantes, cujo domínio é indispensável para o exercício da profissão;
- **Desenvolvimento de processos superiores** - a avaliação enfatiza aspectos como capacidade de organização do pensamento, de identificação de idéias básicas, de análise crítica e não a simples reprodução de conteúdos;
- **Utilização criteriosa dos desempenhos** - apresentados pelos alunos nos trabalhos em grupo, visto que em muitas circunstâncias os alunos terão a oportunidade de trabalhar em grupos - que representa uma oportunidade para o exercício do trabalho em equipe e multiprofissional. Entretanto, o trabalho em grupo necessita ser criteriosamente utilizado e adequadamente orientado a fim de que não se desvirtuem suas finalidades.

Quanto ao aspecto normativo:

A avaliação da aprendizagem é regulamentada conforme a legislação em vigor e as determinações regimentais da FAMES. São elas:

- É aprovado o aluno que obtiver:
 1. Média semestral igual ou maior que 06(seis) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento;
 2. Média final, após avaliação final, igual ou superior a 05(cinco) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento.

Quanto aos instrumentos de avaliação:

Nas disciplinas teórico-científicas: Relatórios, seminários e palestras, painéis, trabalhos em grupo, redações, monografias, provas e testes. (orais e escritos)

Nas disciplinas práticas e laboratórios: Aulas em grupo, provas, recitais e concertos, laboratórios instrumentais semanais.

Quanto aos Critérios de avaliação:

Na avaliação da aprendizagem das disciplinas teórico-científicas, os critérios de avaliação deverão ser estabelecidos conforme os instrumentos para coleta de dados escolhidos pelo educador, variando segundo a natureza destes e suas peculiaridades, devendo ser apresentados e discutidos com os educandos.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

LICENCIATURA EM MÚSICA
(Disciplinas do núcleo comum - Cursos de Graduação)

Período	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA				CRÉD.	PRÉ-REQUISITOS
		T.	P.	ESTÁGIO SUPER.	TOTAL		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	60	4	-----
	HISTÓRIA E ARTE	50	10	-	60	4	-----
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	60	4	-----
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	15	15	-	30	2	-----
	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	-	-	60	4	-----
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	30	2	-----
	OFICINA DE PERCUSSÃO I	10	20	-	30	2	-----
	TÉCNICA VOCAL I	15	15	-	30	2	-----
	INSTRUMENTO HARMÔNICO I	10	20	-	30	2	-----
	TOTAL	300	90		390	26	
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	60	4	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO I	15	15	-	30	2	-----
	HISTÓRIA E MÚSICA I	30	-	-	30	2	-----
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	15	15	-	30	2	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I
	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	30	-	-	30	2	-----
	SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	-	-	60	4	-----
	OFICINA DE PERCUSSÃO II	10	20	-	30	2	OFICINA DE PERCUSSÃO I
	TÉCNICA VOCAL II	15	15	-	30	2	TÉCNICA VOCAL I
	INSTRUMENTO HARMÔNICO II	10	20	-	30	2	INSTRUMENTO HARMÔNICO I
	TOTAL	235	95	-	330	22	
3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	5	-	30	2	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA E MÚSICA II	30	-	-	30	2	HISTÓRIA E MÚSICA I
	EXPRESSÃO CORPORAL I	10	20	-	30	2	-----
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA III	15	15	-	30	2	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II
	HARMONIA I	60	-	-	60	4	-----
	CANTO CORAL I	-	30	-	30	2	-----
	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	-	-	60	4	-----
	FLAUTA DOCE I	10	20	-	30	2	-----
	INSTRUMENTO HARMÔNICO III	10	20	-	30	2	INSTRUMENTO HARMÔNICO II
	TOTAL	220	110	-	330	22	
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	5	-	30	2	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA E MÚSICA III	30	-	-	30	2	HISTÓRIA E MÚSICA I
	EXPRESSÃO CORPORAL II	10	20	-	30	2	EXPRESSÃO CORPORAL I
	HARMONIA II	60	-	-	60	4	HARMONIA I
	CANTO CORAL II	15	15	-	30	2	CANTO CORAL I
	DIDÁTICA	60	-	-	60	4	-----
	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I	50	10	-	60	4	-----
	FLAUTA DOCE II	10	20	-	30	2	FLAUTA DOCE I
	INSTRUMENTO HARMÔNICO IV	10	20	-	30	2	INSTRUMENTO HARMÔNICO III
	TOTAL	270	90	-	360	24	

5º	HISTÓRIA E MÚSICA IV	30	-	-	30	2	HISTÓRIA E MÚSICA I
	HARMONIA BIII	60	-	-	60	4	HARMONIA II
	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30	-	-	30	2	DIDÁTICA
	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II	50	10	-	60	4	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	100	100	6	DIDÁTICA METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	PRÁTICA DE CONJUNTO I	10	20	-	30	2	-----
	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO II	15	15	-	30	2	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA III
TOTAL		195	45	100	340	22	

6º	HISTÓRIA E MÚSICA V	30	-	-	30	2	HISTÓRIA E MÚSICA I
	ANÁLISE MUSICAL I	60	-	-	60	4	PERCEPÇÃO MUSICAL IV HARMONIA II
	METODOLOGIA DA PESQUISA	30	-	-	30	2	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II
	PRÁTICA DE CONJUNTO II	10	20	-	30	2	-----
	OPTATIVA I	15	15	-	30	2	-----
	PRÁTICA DE REGÊNCIA I	15	15	-	30	2	CANTO CORAL II ANÁLISE MUSICAL I Ter cursado ou estar cursando
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	100	100	6	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II
	LIBRAS	60	-	-	60	4	-----
TOTAL		220	50	100	370	24	

7º	HISTÓRIA E MÚSICA VI	30	-	-	30	2	HISTÓRIA E MÚSICA I
	APRECIACÃO MUSICAL I	50	10	-	60	4	ANÁLISE MUSICAL I
	PRÁTICA DE REGÊNCIA II	15	15	-	30	2	PRÁTICA DE REGÊNCIA I
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	60	-	-	60	4	METODOLOGIA DA PESQUISA
	TÉCNICAS DE ARRANJO	40	20	-	60	4	HARMONIA BIII
	OPTATIVA II	15	15	-	30	2	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	100	100	6	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II
TOTAL		210	60	100	370	24	

8º	FOLCLORE	30	-	-	30	2	-----
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	60	-	-	60	4	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
	APRECIACÃO MUSICAL II	50	10	-	60	4	ANÁLISE MUSICAL I HISTÓRIA E MÚSICA IV
	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO III	20	10	-	30	2	TÉCNICAS DE ARRANJO
	OPTATIVA III	15	15	-	30	2	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	100	100	6	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II
TOTAL DO PERÍODO		175	35	100	310	20	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		210	-	-	210	14	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		3010					
TOTAL DE CRÉDITOS		198					

DISCIPLINAS OPTATIVAS	
Tópicos Especiais em Música A	Linguagem e Estruturação Musical II
Tópicos Especiais em Música B	Teclado Complementar I
Tópicos Especiais em Música C	Teclado Complementar II
Tópicos Especiais em Música D	Violão Complementar I
Tópicos Especiais em Música E	Violão Complementar II
Tópicos Especiais em Música F	Formas de Expressão e Comunicação Artística
Linguagem e Estruturação Musical I	-----

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
210 horas (Extra-classe), a serem cumpridas durante o curso com projetos de extensão, pesquisa e ou monitoria conforme o interesse dos alunos mediante estudos realizados durante o curso, com objetivo de aprofundamento de estudos e aquisição de conhecimento e experiência que subsidiem a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e elaboração de projetos educacionais.

CARGA HORÁRIA TOTAL:

3.070 horas, compreendendo:

- 660 horas para o núcleo de conteúdos Básicos, sendo que 650 são teóricas e 10 horas são práticas.
- 1.170 horas para os conteúdos de formação específica, sendo que dentre essas horas estão contidas 420 horas de atividades práticas, nas quais permeiam o fazer pedagógico e do conteúdo específico de música.
- 1030 horas para o núcleo dos conteúdos teórico-práticos, sendo que dessa carga horária, 630 horas são equivalentes a conteúdos que envolvem prática pedagógica, a pesquisa e a Didática, intensificando e ampliando as práticas dos Núcleos dos Conteúdos Específicos e dos Conteúdos Básicos (440 horas teóricas ou de pesquisa e 190 de práticas); 400 horas ao Estágio Supervisionado e 120 horas à elaboração do TCC.
- 210 horas de Atividades Complementares.

EMENTÁRIO

Apreciação Musical I - Princípios e processos de escuta. A escuta aplicada ao contexto musical e histórico-musical. Re-criação sobre discussões das escutas realizadas em sala de aula.

Apreciação Musical II - Discussão sobre os conceitos de escuta e estudos da relação da música com as outras artes: artes plásticas, cinema, literatura e outros.

Análise Musical I - Conceitos básicos de estruturação musical, fraseológicos, harmônicos e contrapontísticos. Estimular à formação de paisagens sonoras. Promover o trabalho da análise pela audição de músicas e leitura de partituras. Aspectos estilísticos, formais e de pertinência histórica. Estudo das ferramentas básicas de análise musical.

Canto coral I - A prática da música vocal em conjunto. Desempenho vocal: respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade. Estudo de repertório coral à capella e/ou com acompanhamento instrumental. Realização de obras coral de épocas variadas.

Canto Coral II - Aprimoramento da prática coral. O desempenho coral. Grupos corais. Abordagens e técnicas pedagógicas para o trabalho coral. vocal: respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade. Questões relacionadas ao estilo na música vocal em grupo. Estudo de repertório coral à capella e/ou com acompanhamento instrumental através da audição e realização de obras corais de épocas variadas.

Didática - Educação e Didática. Processo ensino-aprendizagem: abordagens metodológicas. Planejamento de ensino: noções básicas.

Educação Inclusiva - Aspectos históricos da educação especial e inclusão. Políticas públicas inclusivas. Definição e papel da escola especial e da escola regular. Discussões sobre as experiências de educação especial no contexto da inclusão no Brasil.

Estágio supervisionado I - Conceitos, Legislações e Práticas relacionadas ao ensino de música na Educação Infantil. Interação da prática e sua relação com os processos de ensino. Observação, intervenção e elaboração de relatório das intervenções. Reflexão acerca das situações pedagógico-musicais encontradas no âmbito das instituições da rede pública e privada de ensino.

Estágio supervisionado II - Conceitos, Legislações e Práticas relacionadas ao ensino de música no ensino fundamental. Interação da prática e sua relação com os processos de ensino. Observação, intervenção e elaboração de relatório sobre esta intervenção. Reflexão acerca das situações pedagógico-musicais realizadas no âmbito das instituições da rede pública e privada de ensino.

Estágio Supervisionado III - Conceitos, Legislações e Práticas relacionadas ao ensino de música no Ensino Médio. Interação da prática e sua relação com os processos de ensino. Observação, intervenção e elaboração de relatório sobre a prática desenvolvida no ensino médio. Reflexão acerca das situações pedagógico-musicais encontradas no âmbito das instituições da rede pública e privada de ensino.

Estágio Supervisionado IV - Conceitos e Práticas relacionadas à educação musical não-formal e informal. Interação da prática e sua relação com os processos educativos em espaços educativos para além dos muros da escola. Observação, intervenção com projetos educativos e relatório sobre esta intervenção. Reflexão acerca das situações pedagógico-musicais encontradas em projetos sociais no âmbito das instituições públicas e/ou privadas de ensino.

Expressão corporal I - O corpo como instrumento de sensação e imagem; Ação criativa; A respiração. Estudo e vivência prático-teórica de métodos de conscientização corporal e de relaxamento que facilitem a percepção do equilíbrio; reeducação postural para melhor desempenho das atividades discentes (eficiência funcional); a expressão corporal na formação de educadores.

Expressão corporal II - Aprofundamento do estudo e vivência prático-teórica de métodos de conscientização corporal e de relaxamento que facilitem a percepção do equilíbrio; reeducação postural para melhor desempenho das atividades discentes (eficiência funcional); a expressão corporal na formação de educadores.

Flauta Doce I - Iniciação à flauta doce soprano. Estudos para desenvolver a técnica do instrumento e suas particularidades: postura, articulação, respiração, leitura em conjunto, posição de notas.

Flauta doce II - Aprimoramento da técnica da flauta doce soprano. Estudo de abordagens e técnicas voltadas para o ensino da flauta doce. Desenvolvimento de atividades didático/pedagógico apropriadas para adolescentes e jovens.

Filosofia e Educação - Filosofia e Filosofia da Educação. Pressupostos filosóficos que fundamentam as concepções de educação. A filosofia moderna e contemporânea e sua implicação no processo de formação do ser humano.

Folclore - Conceito de folclore, seu campo e ação. Identidade cultural. A cultura popular, a cultura erudita, a cultura folclórica. Os elementos formadores do folclore brasileiro. O folclore capixaba. O aproveitamento e reelaboração do folclore na escola.

Harmonia I - Fornecer conceitos e desenvolver estudos sobre as funções estruturais e os princípios da harmonia tradicional; buscar caminhos para o processo de elaboração de seqüências e progressões harmônicas através das práticas de exercícios; estimular a percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras.

Harmonia II - Funções estruturais e os princípios da harmonia; modulação; percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras. Expansões harmônicas. Texturas da música contemporânea, do serialismo à eletroacústica.

Harmonia B III - Funções estruturais e os princípios da harmonia; modulação; percepção das progressões através da audição de músicas e leitura de partituras. Harmonia na estrutura da melodia. Escalas dos tons inteiros e acordes por quartas. Aplicação na música "acordal" contemporânea.

História e Arte - Reflexão crítica, apreciação e criação. O conhecimento artístico como teoria, como fruição e como produção. Valor e papel social da obra de arte nos diversos contextos sócio-histórico-culturais.

História e Música I - Estudar: a) os conceitos de História, Musicologia e Etnomusicologia; b) do surgimento da música ocidental na antigüidade grega até o final do século XIV.

História e Música II - Estudar as relações entre a história e a música ocidental do século XV à primeira metade do século XVIII.

História e Música III - Estudar as relações entre a história e a música ocidental da segunda metade do século XVIII ou XIX.

História e Música IV - Estudar as relações entre a história e a música ocidental dos séculos XX e XXI.

História e Música V - Estudar a história da música brasileira desde o período colonial até os dias atuais.

História e Música VI - Estudar o conceito de indústria cultural e os diversos estilos da música popular brasileira e mundial.

Informática Aplicada à música I - Introdução aos fundamentos da informática aplicada à música. Princípios básicos para utilização de editores de partituras. Finale (Edições de partituras no computador).

Informática Aplicada à música II - Conhecer e praticar *softwares* relacionados à educação musical, gravação e edição de áudio.

Informática Aplicada à música III - Introdução à acústica musical. Produção sonora. Manipulação sonora em tempo real. Prática em sala de aula dos processos estudados.

Instrumento Harmônico I (Teclado ou Violão)

Teclado - Princípios básicos do instrumento: Conhecimento dos recursos e topografia do teclado, postura adequada; Procedimentos técnicos – escalas, tríades, arpejos, dedilhado; Prática instrumental através de repertório para nível iniciante;

Violão - Postura corporal específica e geral adequada ao violão. Conhecimento das técnicas específicas: afinação; mecanismos elementares de mão direita e mão esquerda; reconhecimento do braço do violão nas primeiras posições; noções de cifragem; padrões rítmicos de mão direita aplicados a progressões harmônicas elementares.

Instrumento Harmônico II (Teclado ou Violão)

Teclado - Aprimoramento da técnica e da leitura ao piano; noções de harmonia aplicada ao instrumento; conceitos básicos de didática do piano; Leitura de cifras no estado fundamental e invertidas, (tríades); Apresentação e execução dos acordes por aproximação; Harmonização simples de melodias, acordes dos graus tonais;

Violão - Ampliação dos conceitos técnicos essenciais; reconhecimento das regiões média e aguda do braço do violão; harmonização ao violão; prática de acompanhamento; elaboração e performance de arranjos para conjunto de violões; uso do violão como recurso de apoio na sala de aula.

Instrumento Harmônico III (Teclado ou Violão) – Leitura das tríades e tetrades; Esquemas de acompanhamentos dos estilos mais usados na música popular; Acorde fechado na região média, mão direita Posição aberta dos acordes na região grave, (função single); Acordes arpejados, quebrados; Didática do teclado.

Instrumento Harmônico IV (Teclado ou Violão):

Teclado - Aprimoramento competência do aluno na realização de repertório variado. Aperfeiçoamento técnico e interpretativo considerando enfoque didático.

Violão - Técnica avançada e aplicada ao repertório; literatura violonística; harmonia e improvisação ao violão; prática de leitura à primeira vista; notações alternativas; pesquisa em práticas interpretativas; prática de música de câmara, elaboração e performance de transcrições e arranjos para violão solo e formações que incluam o violão; metodologias de ensino do violão.

Laboratório de composição I - Estrutura formal de uma melodia. A autonomia da melodia na forma musical. Fundamentos técnicos para a composição de linhas melódicas. Contraponto como ferramenta para o estudo e para a composição de melodias.

Laboratório de Composição II - Técnicas para desenvolvimento de estruturas formais. Estudo e utilização de Texturas, Densidades, Timbres, como matéria – prima para a composição. Utilização das estruturas na composição do século XX. Contraponto como ferramenta para a criação sonora-musical, utilizando instrumento solista e grupos ou orquestra.

Laboratório de Criação Musical - Discussão, apreciação e aplicação técnico-artística da linguagem ligada ao campo da Arte Sonora: Música eletroacústica, Poesia Sonora, Paisagem Sonora, Radio Art. Uso de recursos tecnológicos associados à composição.

Libras - Aspectos da língua de Sinais e sua importância: cultura e história. Identidade surda. Introdução aos aspectos lingüísticos na Língua Brasileira de Sinais: fonologia, morfologia, sintaxe. Noções básicas de escrita de sinais. Processo de aquisição da Língua de Sinais observando as diferenças e similaridades existentes entre esta e a Língua Portuguesa.

Língua Portuguesa - Estudo dos fatores envolvidos no processo de leitura e produção de textos, levando-se em conta a diversidade lingüística, os objetivos comunicativos e as demandas específicas do curso, com ênfase para os textos de natureza científico-acadêmica.

Metodologia da educação Musical I - O ensino da música e o sistema educacional: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A análise e a projeção das correntes pedagógico-musicais. Orientação didática, teórica e prática de vivências musicais que conduzam ao como ensinar a aprender música.

Metodologia da Educação Musical II - O ensino da música e o sistema educacional: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O estudo de projetos e programas curriculares de educação musical. Orientações teórico-práticas e elaboração de unidades didáticas.

Metodologia científica - Métodos e técnicas em ciências humanas ressaltando as artes. Desenvolvimento de técnicas para a produção do texto científico. Pesquisa bibliográfica, resumos, resenhas e fichamentos. Conhecimento e análise dos diversos tipos de textos acadêmicos: monografias, artigos, papers entre outros.

Metodologia da Pesquisa - Pesquisa: conceito, planejamento da pesquisa, relatório. Hipóteses. Variável. Métodos e técnicas de pesquisa científica. Metodologia qualitativa e quantitativa. Elaboração do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso. A escolha do tema. Pesquisa de material. O Plano de trabalho e o fichamento. A redação.

Oficina de Percussão I - Conhecimento e vivência em técnicas específicas de instrumentos de percussão de diferentes origens. Inclusão de instrumentos familiares ao aluno, da voz, da flauta doce entre outros na prática de percussão. A percussão na Educação Musical: composição, arranjo e adaptação de diferentes peças musicais com percussão, objetos sonoros alternativos e instrumentos melódicos e harmônicos.

Oficina de Percussão II - Conhecimento e vivência em técnicas específicas de instrumentos de percussão de diferentes origens. Inclusão de instrumentos familiares ao aluno, da voz, da flauta doce entre outros na prática de percussão. A percussão na Educação Musical: composição, arranjo e adaptação de diferentes peças musicais com percussão, objetos sonoros alternativos e instrumentos melódicos e harmônicos.

Organização da Educação Brasileira - Políticas públicas, organização e história do ensino da educação no Brasil. Estudo do desenvolvimento histórico da educação brasileira, identificando as tendências didático-pedagógicas dominantes em cada período histórico e sua relação direta com o contexto sócio, econômico, político e cultural do país.

Percepção Musical I - A percepção musical como elemento para entender as estruturas musicais. Práticas auditivas e escritas dos sons e ritmos.

Percepção Musical II - Aprofundamento da sensibilização e vivência relacionadas às estruturas musicais. Práticas auditivas e escritas dos materiais sonoros (melodia, ritmo, harmonia e timbre).

Percepção Musical III - Estudo melódico dos aspectos relacionados a modulações simples. Estudo dos aspectos rítmicos envolvendo polirritmia e independência motora bem como síncope e pausas em compassos compostos.

Percepção Musical IV - Estudo de trechos melódicos que enfoquem notas de passagem e cromatismos. Estudo dos aspectos rítmicos envolvendo mudança métrica em compasso simples e composto. Apreciação dos timbres dos naipes de instrumentos de orquestra.

Psicologia e Educação - Psicologia da educação: objeto de estudo, histórico: interações e significados. Visão histórica- conceitual da psicologia como ciência e sua contribuição à área educacional. Principais teorias de aprendizagem de base empirista, racionalista e interacionista. Problemas de aprendizagem. Interação professor/ aluno: dinâmica da sala de aula.

Prática de Conjunto I - Execução de arranjos e composições musicais em grupo, a partir das práticas e características musicais da turma. Escuta de si mesmo e do outro pelo exercício de tocar em conjunto. Adaptação dos arranjos e das execuções, de acordo com o perfil do grupo. Prática de leitura de arranjos à primeira vista.

Prática de conjunto II - Execução de arranjos e composições musicais em grupo, a partir das práticas musicais e características musicais da turma. Escuta de si mesmo e do outro pelo exercício de tocar em conjunto. Adaptação dos arranjos e das execuções, de acordo com o contexto do grupo. Prática de leitura de arranjos à primeira vista.

Prática de Regência I - A regência na história. As funções da regência e do regente. A regência coral. Tipos de agrupamento vocal, distribuição das vozes, organização e localização dos naipes de um coral. Os gestos básicos da regência. Marcação de compassos. Entradas e cortes. A regência aplicada em peças musicais diversas.

Prática de Regência II - Aprimoramento dos gestos da regência. A prática da regência numa perspectiva educacional. A preparação do regente. Aspectos musicais, estudo de repertório, aspectos sociais e psicológicos da prática musical em conjunto. Técnicas de ensaio. A regência aplicada em peças musicais variadas.

Sociologia e Educação - Correntes clássicas e contemporâneas da sociologia da educação. Instituições e agentes pedagógicos: formação, poder e autonomia. Família, escola e mercado. Análise sociológica da escola. A inserção sócio-política do estabelecimento de ensino. Estudos sociológicos da escola brasileira.

Técnica de arranjos I - Teorias de arranjo musical; instrumentação; introdução a técnicas de arranjo para diversas formações vocais e/ou instrumentais; planejamento e desenvolvimento de arranjos.

Técnica vocal I - A fisiologia da voz. O Aparelho Fonador. Aplicação dos elementos da fisiologia da voz em exercícios práticos e no repertório vocal. A saúde vocal. Exercícios de relaxamento, projeção vocal e apoio. Prática de vocalizes.

Técnica vocal II - A classificação das vozes adultas e infantis. Aprimoramento do estudo da técnica vocal aplicada a repertórios variados. Controle dos elementos de dinâmica, articulação e fraseado. Noções de interpretação musical. Performance.

Trabalho de Conclusão de Curso I - Aprimoramento do Projeto de Pesquisa de acordo com a linha de pesquisa do orientador.

Trabalho de Conclusão de Curso II - Desenvolvimento e elaboração do TCC a partir das diretrizes propostas no projeto de pesquisa com o acompanhamento do orientador.

ANEXOS

- I. REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**
- II. NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – CURSO DE BACHARELADO**
- III. NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – CURSO DE LICENCIATURA**
- IV. REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA**
- V. NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA – ESTÁGIO NA ÁREA DE DOCÊNCIA**
- VI. REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA**
- VII. REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PATRIMÔNIO DA FAMES**
- VIII. REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS PARA INTERCÂMBIO CIENTÍFICO-CULTURAL**
- IX. REGULAMENTAÇÃO DA PAUTA ELETRÔNICA**
- X. REGULAMENTAÇÃO PARA O USO DAS SALAS DE AULA NA FAMES**
- XI. REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

ANEXO I

RESOLUÇÃO FAMES 06/2009

Regulamenta as atividades de Estágio Curricular, na Faculdade de Música do Espírito Santo.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação do Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, FINALIDADE E OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 1 – Esta Resolução objetiva disciplinar as atividades de Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório dos Cursos de Graduação desta IES, tendo como base a legislação em vigor, padronizando a sua operacionalização.

Art.2 – Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se estágio o desempenho de atividades técnico-científicas sob supervisão, previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da FAMES, realizadas por estudantes, visando a integração entre os conhecimentos teóricos e práticos, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional vinculados à sua área de formação acadêmico-profissional, e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3 – A atividade de estágio é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidade:

- I. Aprimoramento discente;
- II. Preparação profissional.

Art. 4 – São objetivos do Estágio:

- I. Oportunizar ao acadêmico um contato mais direto e sistemático com a realidade profissional;
- II. Capacitar o estagiário para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade profissional específica;
- III. Possibilitar ao estagiário a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso;
- IV. Aproximar o acadêmico das necessidades do mundo do trabalho;
- V. Possibilitar o desenvolvimento das potencialidades individuais, incentivando o surgimento de novas gerações de profissionais, capazes de adotar métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias, na vida profissional;
- VI. Viabilizar a realização de experiências em situações concretas, relacionadas com a área de conhecimento do curso.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 5 – Os estágios serão caracterizados segundo a sua vinculação com os cursos de graduação desta Instituição, nas seguintes modalidades:

- a) **Estágio Técnico:** com base nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Música (Resolução CNE/CES nº 2/2004 Parágrafo 3º) o Estágio Técnico, não será obrigatório, e será desenvolvido no curso de Bacharelado, em suas mais diversas habilitações, sem a exigência da atuação do docente supervisor no local do estágio. Nessa modalidade o acadêmico terá apenas o **professor orientador de estágio**.
- b) **Estágio na área da docência:** obrigatório, é aquele desenvolvido pelos estudantes do curso de Licenciatura. Nessa modalidade, o acadêmico terá o **professor orientador**, que será o professor da Disciplina, e, o **supervisor de estágio**, determinado pela unidade de ensino ou entidade concedente do estágio.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 6 – São requisitos para o exercício das atividades de estágio:

- I.** O aluno deverá ter matrícula e frequência regular, atestados pela Secretaria Acadêmica da FAMES, através do **Atestado de Regularidade Escolar**;
- II.** O aluno deverá ser portador de Carta de Apresentação emitida pela FAMES, a ser apresentada à Instituição ou Entidade concedente do estágio;
- III.** Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas nas normas internas de cada curso de Graduação;
- IV.** Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição e pelo supervisor da parte concedente, no campo do estágio, comprovados por vistos no Relatório de Estágio.

§ único - O Atestado de Regularidade Escolar deverá especificar:

- 1.** O período no qual o aluno está matriculado,
- 2.** A aprovação na(s) disciplina(s) pré-requisitada(s) pelos Projetos Pedagógicos de cada curso,
- 3.** A regularidade da frequência no último período cursado.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7 – Constituem-se campos de estágio:

- I.** Instituições de direito público e privado;
- II.** A própria Faculdade;
- III.** A comunidade em geral.

§ 1º – Os campos de estágio deverão oferecer condições para planejamento e execução das atividades de estágio, para o aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos, e, para vivência efetiva em situações reais de vida e trabalho no campo profissional da música.

§ 2º – A FAMES poderá celebrar convênios ou contratos com entidades concedentes de estágio, para a proteção e garantia dos direitos dos estagiários, bem como para facilitar a operacionalização de tais atividades.

§ 3º - Será permitido, ao máximo, a realização de 2 (dois) períodos de estágios no mesmo campo ou local.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 8 – Caberá às Coordenações de Curso estabelecer o conjunto de normas que regulamentarão o estágio de cada curso, levando em consideração as especificidades de cada um deles, orientadas por esta Resolução e pela legislação específica.

Art. 9 – As atividades de Estágio terão início a partir da segunda metade de cada Curso de Graduação.

Art. 10 – As atividades de estágio somente terão início após aprovação, pela Comissão Coordenadora de Estágio, do **Projeto de Estágio**, elaborado pelo aluno sob a orientação do Professor Orientador.

Art. 11 – O **Estágio Técnico**, atividade curricular do Curso de Bacharelado, não terá carga horária mínima prevista, e poderão ser cumpridas nos campos de estágio previstos no art. 7, sob a orientação do Professor Orientador.

§ 1º – Serão recomendadas como atividades de Estágio no curso de Bacharelado:

- Eventos e projetos musicais;
- Participação em projetos sociais;
- Participação em Orquestras e outros grupos musicais;
- Atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica, se assim for discriminado no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º - A carga horária cumprida no Estágio Técnico constará no Histórico Escolar do Aluno, como Atividades Complementares à Estrutura Curricular do Curso.

Art. 12 – O **Estágio na área da docência**, atividade curricular do Curso de Licenciatura, consistirá em atividades de docência na educação básica, compreendendo: observação na escola e na comunidade, coleta de dados, acompanhamento de atividades de ensino, análise da realidade escolar e do currículo, elaboração e desenvolvimento de projeto de ensino em turmas de educação musical e participação em atividades escolares em geral, no âmbito das instituições da Rede Pública e Privada de ensino.

Art. 13 – O Estágio Curricular Supervisionado no curso de Licenciatura terá a carga horária mínima de **400 (quatrocentas) horas**, conforme a Resolução CNE/CES 02, de 19 de fevereiro de 2002.

§ 1º - As atividades de estágio no Curso de Licenciatura serão assim, distribuídas nas disciplinas estágio Supervisionado:

- I. Estágio Supervisionado I** – Prática do ensino da Música na Educação Infantil;
- II. Estágio Supervisionado II** – Prática do ensino da Música na Educação Fundamental;
- III. Estágio Supervisionado III** – Prática do ensino da Música no Ensino Médio;
- IV. Estágio Supervisionado VI** – Projetos de ensino de livre escolha do aluno, admitindo-se também a prática da Educação Musical no ensino não formal.

§ 2º – Os alunos do Curso de Licenciatura que exercerem atividades docentes regulares na Educação Básica poderão, conforme a Resolução CNE/CES 02/2002, ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado em até no máximo de 200 (duzentas) horas, desde que estejam no exercício da atividade docente, quando da solicitação da redução da carga horária.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14 – O Conselho Acadêmico da FAMES indicará, a cada 02(dois) anos, a **Comissão Coordenadora de Estágio**, constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) professores, dentre os docentes dos dois cursos de Graduação oferecidos, nomeados através de Ordem de Serviço do Diretor Geral.

Art. 15 – O professor membro da comissão de estágio destinará 02 horas de sua carga horária semanal às atividades administrativas da coordenação de estágios bem como às reuniões da mesma.

Art. 16 – Caberá à Comissão Coordenadora de Estágio:

- I.** Coordenar, junto aos professores do curso de Bacharelado e do curso de Licenciatura, a proposta de **Normas para o Estágio**, em cada um deles, e submetê-las à aprovação do Conselho Acadêmico;
- II.** Articular-se com o Conselho Acadêmico e as Coordenações de Curso para tratar de assuntos relativos aos estágios;
- III.** Assegurar as vagas necessárias aos Cursos, para atender à demanda e oferta de estágios técnicos e estágios na área da docência;
- IV.** Apresentar ao Conselho Acadêmico proposta de convênios para a manutenção de campos de estágios;
- V.** Indicar orientadores e supervisores de estágios;
- VI.** Apresentar, semestralmente, relatório de atividades ao Diretor Geral da FAMES;
- VII.** Manter atualizado o **Cadastro do Aluno Estagiário**, Emitir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término das atividades de estágio, a **Declaração de Cumprimento de Estágio**;
- VIII.** Propor intercâmbios e troca de experiências de estagiários, por meio de publicações e seminários;
- IX.** Definir e publicar as datas limites para entrega do **Relatório de Estágio**;
- X.** Dar assessoria técnica ao professor orientador, no que diz respeito à elaboração dos Projetos de Estágio;
- XI.** Aprovar **Projetos de Estágio**;
- XII.** Publicar e dar conhecimento à comunidade acadêmica, das normas de estágio estabelecidas para cada curso, aprovadas por suas respectivas Coordenações.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

TÍTULO I

DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO TÉCNICO

Art. 17 – As atividades de estágio técnico, desenvolvido no curso de Bacharelado, serão orientadas por **Professor Orientador**, designado pela comissão Coordenadora de Estágio, para um período de 01(um) ano, ou 02(dois) semestres letivos, podendo ser reconduzido na orientação do mesmo aluno ou designado para orientação de outros.

Art. 18 – O professor designado para desenvolver atividades de orientação nesta modalidade de estágio, poderá orientar até 03(três) alunos, a cada dois semestres letivos.

§ único – O professor Orientador destinará 02(duas) horas de sua carga horária semanal para atividades de orientação de estagiários.

Art. 19 – São atribuições do Professor Orientador do estágio no Curso de Bacharelado:

- I.** Orientar o aluno candidato ao estágio na construção do **Projeto de Estágio**;
- II.** Proporcionar condições para que o estagiário vivencie o cotidiano da vida profissional;
- III.** Orientar o estagiário no planejamento e na execução das atividades técnicas;
- IV.** Indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias à solução das dificuldades encontradas;
- V.** Avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;
- VI.** Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso, para o estágio curricular, no Curso de Bacharelado.

TÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO NA ÁREA DA DOCÊNCIA

Art. 20 – As atividades de orientação e supervisão de estágio no curso de Licenciatura serão desenvolvidas respectivamente pelo professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, designado pela Coordenação do Curso segundo normas estabelecidas pela mesma e pelo Regente de classe da Instituição de ensino concedente do estágio.

Art. 21 – São atribuições do professor orientador, no Curso de Licenciatura:

- I.** Orientar o aluno candidato ao estágio na construção do **Projeto de Estágio**;
- II.** Proporcionar condições para que o estagiário vivencie o cotidiano do ensino na Educação básica;
- III.** Orientar o estagiário no planejamento e na execução das atividades docentes;
- IV.** Visitar, pelo menos uma vez no início e outra ao término do semestre letivo, as unidades concedentes que recebam estagiários, prioritariamente aquelas conveniadas à FAMES;
- V.** Indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias à solução das dificuldades encontradas;
- VI.** Avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;
- VII.** Manter contatos periódicos com a Comissão coordenadora de Estágio e com o Regente de classe da Instituição de Ensino concedente, na busca do bom desenvolvimento do estágio, intervindo, sempre que necessário;
- VIII.** Controlar a frequência do estagiário às aulas teóricas e às aulas práticas de regência de classe;
- IX.** Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso, para o estágio curricular supervisionado, no Curso de Licenciatura.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 22 – A avaliação dos estágios será atribuição do Professor Orientador responsável pelo estagiário, que deverá seguir o disposto neste regulamento e nas normas estabelecidas por cada Coordenação de Curso.

Art. 23 – Serão considerados critérios de avaliação do estágio, no **Curso de Bacharelado**:

- A competência na elaboração do Projeto de Estágio: apresentação, fundamentação e a criatividade;
- A competência técnica na execução do projeto;
- A ética na execução do projeto: interesse, iniciativa, seriedade e pontualidade;
- A apresentação e o conteúdo do Relatório de Estágio;

Art.24 - Serão considerados critérios de avaliação do estágio, no **Curso de Licenciatura**:

- Desempenho nas atividades teóricas-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor;
- A competência pedagógica no manejo de classe;
- A ética na execução do projeto: interesse, iniciativa, seriedade, assiduidade e pontualidade;
- A apresentação e o conteúdo do Relatório de Estágio;
- O parecer do Professor Regente de Classe da instituição de ensino concedente do estágio.

Art. 25 – Serão consideradas válidas as atividades de estágio do aluno que obtiver média final igual ou superior a 06 (seis).

§ 1º - Caso a média final seja inferior a 06 (seis), o estagiário deverá refazer todo o processo de estágio.

§ 2º – As coordenações de curso poderão acrescentar outros critérios de avaliação, se assim o desejarem.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 26 – Compete ao aluno estagiário:

- I.** Obedecer à regulamentação do estágio vigente;
- II.** Conhecer previamente o conteúdo programático da fase do Estágio em que esteja matriculado;
- III.** Escolher seu campo de estágio com o auxílio do professor orientador;
- IV.** Elaborar e cumprir o Projeto de Estágio, aprovado pela Comissão Coordenadora;
- V.** Comparecer ao local de estágio, pontualmente, nos dias e horários estabelecidos no Projeto de Estágio;
- VI.** Comparecer, pelo menos, a 75% das atividades previstas;
- VII.** Elaborar o Relatório final de Estágio, e apresentá-lo à Comissão Coordenadora;
- VIII.** Manter atitude ética condizente com os valores e princípios da FAMES;
- IX.** Cumprir as cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Será permitido ao Estagiário receber Bolsa de Estágio, conforme a Lei 11.788 art.12, desde que mencionada a sua concessão no Termo de Compromisso de Estágio, uma vez que a bolsa constitui-se em auxílio financeiro concedido pelas entidades que oferecem o estágio, se assim o desejarem.

§ único – A concessão de bolsa de estágio ou outros auxílios, no Estágio curricular obrigatório, não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 28 - Para o estágio realizado na própria FAMES, obedecendo à natureza do estágio e sua modalidade, será selecionado o aluno de:

- Melhor coeficiente de aproveitamento acumulado, relativas às disciplinas consideradas pré-requisitos para as atividades de estágio;
- Melhor assiduidade global;
- Maior disponibilidade e compatibilidade de tempo com a atividade a que se candidatar;

Art. 29 – Caberá às Coordenações de Curso, no início de cada período letivo, encaminhar a lista de alunos matriculados na disciplina Estágio à Comissão Coordenadora de Estágios.

Art. 30 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Estágios, em articulação com as Coordenações de Curso, o Conselho Acadêmico e o Conselho Superior.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Vitória, 30 de dezembro de 2009

Edilson Barboza

Diretor Geral da FAMES

ANEXO II

NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE BACHARELADO

Na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) o aluno e o professor orientador deverão respeitar e observar as seguintes determinações:

Art. 1º O Acadêmico deverá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso com o respectivo compromisso de orientação firmado com o professor devidamente habilitado, dentre os indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 2º A assinatura do Professor Orientador no Projeto pressupõe a aceitação das responsabilidades e atribuições descritas nestas normas.

Art. 3º O Projeto deverá contemplar, respeitadas as peculiaridades das diversas áreas de estudo, os seguintes itens:

- I.** Folha de rosto, com dados gerais de identificação;
- II.** Apresentação com a caracterização e justificativa do problema a ser investigado, objetivos, delimitação do estudo, revisão preliminar da literatura e metodologia;
- III.** Cronograma;
- IV.** Referências bibliográficas;
- V.** Relação de possíveis obras a serem apresentadas no Concerto Final;
- VI.** Termo de compromisso do orientador.

Art. 4º Quaisquer alterações no Projeto deverão ser realizadas de comum acordo entre o Professor orientador e o orientando.

Art. 5º A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso deverá atender às prescrições das Normas Técnicas de Apresentação de Trabalhos Acadêmico-científicos;

Art. 6º A supervisão dos Trabalhos de Conclusão de Curso será exercida pela Coordenação de Curso.

Art. 7º Compete à Coordenação de Curso:

- I.** Manter cadastro de professores orientadores com respectivas áreas de atuação;
- II.** Orientar os acadêmicos quanto à infra-estrutura de apoio para o desenvolvimento dos Trabalho de Conclusão de Curso;
- III.** Definir, juntamente com os professores orientadores, a composição das Bancas Examinadoras;
- IV.** Estimular e buscar meios para a divulgação das Monografias.

Art. 8º Compete ao acadêmico:

- I.** Elaborar e apresentar o Projeto de TCC e defendê-lo na data e horário estabelecidos pela coordenação de Curso.
- II.** Encontrar-se periodicamente com o seu orientador, conforme cronograma definido em comum acordo;
- III.** Desenvolver as atividades de acordo com os prazos estabelecidos;
- IV.** Elaborar o TCC seguindo as normas recomendadas e apresentá-lo, Monografia e Concerto, na data e horário estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Art. 9º Poderão ser convidados para compor Banca Examinadora, tanto professores da Coordenação do Curso de Bacharelado quanto de outra Coordenação ou Instituição, que tenham formação e/ou experiência na área de investigação do acadêmico.

Art. 10º. A monografia do Trabalho de Conclusão de Curso será entregue em três vias pelo acadêmico, no mínimo 20 (vinte) dias antes da data estabelecida para apresentação.

Art. 11º. A Banca Examinadora reunir-se-á em sessão pública para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, em data estabelecida pela Coordenação, com a presença do acadêmico.

Art. 12º Na falta de algum dos membros convidados para a Banca Examinadora a Coordenação indica um membro substituto.

Art. 13º. Após a apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico terá um prazo, definido pela Coordenação, de acordo com o calendário escolar, para correções e/ou reformulações e entrega da versão definitiva.

Art. 14º. A nota mínima para aprovação no TCC é 6,0 (seis), avaliado numa escala de 0 a 10.

Art. 15º A Instituição poderá atribuir aos professores carga horária para orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 16º. Para que haja disponibilidade financeira, a Coordenação deverá apresentar anualmente um planejamento orçamentário que deverá compor os custos com a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 17º. O Acadêmico só poderá dispor de orientação por no máximo 2 (dois) semestres.

Art. 18º. A substituição do Professor Orientador quer por interesse deste ou do orientando se fizer necessário, se fará através da Coordenação de Curso.

Art. 19º. Se por motivo de força maior ficar caracterizada a necessidade de substituição do Professor Orientador, está só poderá ser requerida até 90 (noventa) dias antes da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente justificada por escrito, com a indicação do novo Orientador e aprovada pela Coordenação de Curso.

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

ANEXO III

NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE LICENCIATURA DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento integra o Projeto Pedagógico do curso de licenciatura ministrado pela Faculdade de Música d Espírito Santo, e tem por finalidade definir normas e critérios para o planejamento, desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, como elemento curricular indispensável à integração curricular da formação de professores de Música.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido por meio de pesquisa individual ou em dupla, relatada na forma de trabalho científico, e terá como finalidades propiciar aos alunos:

- I-** Estímulo à produção científica;
- II-** Aprofundamento temático numa área do Curso e/ou da atividade do magistério;
- III-** Desenvolvimento da capacidade crítico-reflexivo de interpretação e aplicação de conhecimentos da formação profissional do professor.

DAS ETAPAS E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido nos últimos períodos do Curso, compreendendo as seguintes etapas:

- I.** Elaboração e aprovação do projeto de pesquisa;
- II.** Desenvolvimento e conclusão do trabalho, segundo o projeto aprovado e com acompanhamento do professor-orientador;
- III.** Redação do relatório final sob forma de trabalho científico;
- IV.** Apresentação e defesa perante a banca avaliadora.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ocorrer na forma de pesquisa de campo, estudo de caso, simulação ou projeto experimental, sendo relatado como monografia.

Art. 4º O Acadêmico deverá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso com o respectivo compromisso de orientação firmado com o professor devidamente habilitado, dentre os indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 5º A assinatura do Professor Orientador no Projeto pressupõe a aceitação das responsabilidades e atribuições descritas nestas normas.

Art. 6º O orientador poderá declinar do seu trabalho junto ao orientando, caso este não cumpra o seu compromisso dentro do processo de pesquisa e de elaboração do TCC.

Art. 7º O Projeto deverá contemplar, respeitadas as peculiaridades das diversas áreas de estudo, os seguintes itens:

- I.** Folha de rosto, com dados gerais de identificação;
- II.** Apresentação com a caracterização e justificativa do problema a ser investigado, objetivos, delimitação do estudo, revisão preliminar da literatura e metodologia;
- III.** Cronograma;
- IV.** Referências bibliográficas;
- V.** Termo de compromisso do orientador.

Art. 8º Quaisquer alterações no Projeto deverão ser realizadas de comum acordo entre o Professor orientador e o orientando.

Art. 9º A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso deverá atender às prescrições das Normas Técnicas de Apresentação de Trabalhos Acadêmico-científicos;

Art. 10º A supervisão dos Trabalhos de Conclusão de Curso será exercida pela Coordenação de Curso.

Art. 11º Poderão ser convidados para compor Banca Examinadora, tanto professores da Coordenação do Curso de Licenciatura quanto de outra Coordenação ou Instituição, que tenham formação e/ou experiência na área de investigação do acadêmico.

Art. 12º. O Trabalho de Conclusão de Curso será entregue em três vias pelo acadêmico, no mínimo 20 (vinte) dias antes da data estabelecida para apresentação.

Art. 13º. A Banca Examinadora reunir-se-á em sessão pública para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, em data estabelecida pela Coordenação, com a presença do acadêmico.

Art. 14º. Na falta de algum dos membros convidados para a Banca Examinadora a Coordenação indica um membro substituto.

Art. 15º. O professor-orientador poderá decidir pela devolução do trabalho para que seja reformulado, antes da defesa, caso as recomendações feitas no processo de orientação e os critérios estabelecidos no instrumento para a avaliação do relatório escrito não tenham sido atendidos.

Art. 16º. Após a apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico terá um prazo, definido pela Coordenação, de acordo com o calendário escolar, para correções e/ou reformulações e entrega da versão definitiva.

Art. 17º. A nota mínima para aprovação no TCC é 6,0 (seis), avaliado numa escala de 0 a 10.

Art. 18º A Instituição poderá atribuir aos professores carga horária para orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 19º. Para que haja disponibilidade financeira, a Coordenação deverá apresentar anualmente um planejamento orçamentário que deverá compor os custos com a divulgação dos trabalhos de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 20º. O Acadêmico só poderá dispor de orientação por no máximo 2 (dois) semestres.

Art. 21º. A substituição do Professor Orientador, quer por interesse deste ou do orientando se fizer necessário, se fará através da Coordenação de Curso.

Art. 22º. Se por motivo de força maior ficar caracterizada a necessidade de substituição do Professor Orientador, está só poderá ser requerida até 90 (noventa) dias antes da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente justificada por escrito, com a indicação do novo Orientador e aprovada pela Coordenação de Curso.

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 24º. Compete à Coordenação de Curso:

- I.** Manter cadastro de professores orientadores com respectivas áreas de atuação;
- II.** Orientar os acadêmicos quanto à infra-estrutura de apoio para o desenvolvimento dos Trabalho de Conclusão de Curso;
- III.** Definir, juntamente com os professores orientadores, a composição das Bancas Examinadoras;
- IV.** Estimular e buscar meios para a divulgação das Monografias.
- V.** Em caso de real necessidade, o orientando deverá solicitar por escrito à coordenação a justificativa concernente à troca de orientador, ficando a cargo da coordenação a decisão final, mediante parecer por escrito. A troca de orientador só será permitida apenas uma vez.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art.25º. São atribuições dos professores-orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I-** Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;
- II-** Atender seus orientandos, em horário previamente fixado;
- III-** Entregar à Coordenação de Curso os registros de acompanhamento e avaliação relativo ao desenvolvimento do trabalho;
- IV-** Participar das apresentações e defesas para as quais estiverem designados;
- V-** Assinar juntamente com os demais membros da banca avaliadora, a Ata Final da sessão de defesa;
- VI-** Conferir e entregar a Ata, ao final da defesa, à Coordenação de Curso;
- VII-** Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 26º. O aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem as seguintes atribuições específicas:

- I-** Elaborar e apresentar o Projeto de TCC e defendê-lo na data e horário estabelecidos pela coordenação de Curso.
- II-** Encontrar-se periodicamente com o seu coordenador, conforme cronograma definido em comum acordo;
- III-** Desenvolver as atividades de acordo com os prazos estabelecidos;
- IV-** Elaborar o TCC seguindo as normas recomendadas e apresentá-lo na data e horário estabelecidos pela Coordenação do Curso
- V-** Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art.27º. Compete ao Colegiado do Curso:

- I-** Analisar recursos e resolver os casos omissos;
- II-** Propor alterações neste Regulamento.

Art.28º. Este Regulamento se aplica aos alunos dos Cursos de Licenciatura (Formação de Professores) da Faculdade de Musica do Espírito Santo, sendo os casos omissos analisados e encaminhados pela Coordenadoria do Curso.

Art.29º. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado desta Faculdade.

ANEXO IV

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE LICENCIATURA

As atividades complementares do curso de Licenciatura em Música da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” são consideradas como Atividades Acadêmico-científico-culturais (Curriculares e obrigatórias) pelo Projeto Pedagógico Curricular vigente. A partir da Resolução CNE/CP nº 2, de 19/02/ 2002, Art. 1º, Inciso IV, e de acordo com a Resolução Nº 2, de 8 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Música, em nível superior de graduação

plena, modalidade Licenciatura, no Art. 8º, constituem-se atividades complementares: programas de monitoria e de iniciação científicas, atividades independentes e projetos de extensão.

O aluno deverá cumprir as atividades descritas até o cumprimento da carga horária prevista no seu currículo (210 horas). É necessária a comprovação das atividades através dos documentos descritos na TABELA ao final do texto. Tais documentos devem passar por aprovação da Comissão de Atividades Complementares – formada por três professores eleitos pelo colegiado do curso – para serem de fato computadas no seu histórico escolar. A apresentação desses documentos deverá ser mediante preenchimento de ficha com as informações das atividades complementares apresentadas e fotocopia dos documentos comprobatórios anexados. A ficha deverá ser protocolada e direcionada à Comissão de Atividades Complementares.

Deverão constar no documento apresentado: nome do participante, data e local, carga horária e atividade executada. O documento deverá ser em papel timbrado da instituição fomentadora em caso de certificados. Nas declarações deve constar o nome, ramo de atuação, endereço e telefone da entidade. Só serão validados documentos com data posterior a matrícula do aluno no curso de Licenciatura em Música da FAMES. Em caso de transferência, a carga horária das atividades complementares já cumpridas em outra instituição deverá constar no histórico escolar ou apresentada por meio de declaração da instituição originária.

Mesmo atendendo às especificidades exigidas, os documentos só serão computados como carga horária cumprida após avaliação da Comissão de Atividades Complementares, não cabendo recurso às solicitações não atendidas. A Comissão deverá expedir relatório a cada final de semestre informando à Secretaria da instituição e aos alunos quais as documentações foram consideradas aptas e a quantidade de carga horária/créditos alcançadas naquele semestre. O aluno poderá protocolar a documentação até a data apresentada pela Comissão no início de cada semestre. Os protocolos com datas posteriores à informada serão analisados somente no semestre posterior.

O não cumprimento da carga horária mínima exigida ao final do curso impedirá o aluno de obter a colação de grau, mesmo que tenha cumprido todas as disciplinas regulares da estrutura curricular.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTOS
Programas de Monitoria	Dentro da área de música	Definida pela documentação, não podendo ultrapassar 60 horas por semestre	Certificado ou declarações
Iniciação Científica	Dentro da área de música	Definida pela documentação, não podendo ultrapassar 60 horas por semestre	Certificado ou declarações
Atividades Independentes	<u>Masterclass;</u> <u>Workshops;</u> <u>Cursos;</u> <u>Oficinas;</u> <u>Seminários;</u> <u>Congressos.</u> (Sempre na grande área do CNPQ, Linguística, Letras e Artes. Atividades fora dessa área deverão apresentar relatório do aluno descrevendo a relação que a atividade exercida/freqüentada tem com a sua área de formação). <u>Gravação de CD's e DVD's;</u> <u>Recitais e Concertos</u> (como executante e ouvinte)	Definida pela documentação. Serão computadas 2 horas para cada documento comprovado nesta alínea	Definida pela Documentação. Fotocopia de encarte ou declaração da instituição fomentadora ou ainda programa do concerto
Projetos de Extensão	Dentro da área de música	Definida pela documentação, não podendo ultrapassar 60 horas por semestre	Certificado ou Declarações

ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA – ESTÁGIO NA ÁREA DE DOCÊNCIA

Define o conjunto de normas regulamentadoras de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música da Faculdade de Música do Espírito Santo, conforme indicação do Artigo 8 da Resolução 06/2009.

Art.1º. O estágio na área da docência, de caráter obrigatório, é aquele desenvolvido pelos estudantes do curso de Licenciatura. Nessa modalidade, o acadêmico terá o **professor orientador**, que será o professor da Disciplina, e, o **supervisor de estágio**, determinado pela unidade de ensino ou entidade concedente do estágio (Resolução 06/2009, Artigo 5, alínea b).

Art.2º. O Estágio na área da docência, atividade curricular do Curso de Licenciatura, consistirá em atividades de docência na educação básica, compreendendo: observação na escola e na comunidade, coleta de dados, acompanhamento de atividades de ensino, análise da realidade escolar e do currículo, elaboração e desenvolvimento de projeto de ensino em turmas de educação musical e participação em atividades escolares em geral, no âmbito das instituições da Rede Pública e Privada de ensino (Resolução 06/2009, Artigo 12).

Art.3º. O Estágio na área de docência é realizado através das disciplinas de Estágio Supervisionado, com carga horária mínima de **400 (quatrocentas) horas** (Resolução CNE/CES 02, de 19 de fevereiro de 2002) divididas igualmente em:

- I- Estágio Supervisionado I** – Prática do ensino da Música na Educação Infantil;
- II- Estágio Supervisionado II** – Prática do ensino da Música no Ensino Fundamental;
- III- Estágio Supervisionado III** – Prática do ensino da Música no Ensino Médio;
- IV- Estágio Supervisionado IV** – Projetos de ensino de livre escolha do aluno, admitindo-se também a prática da Educação Musical no ensino não formal.

§1º. A distribuição das 100 horas semestrais será organizada da seguinte forma:

- 30 (trinta) horas de encontros de orientação na FAMES, conforme a disciplina de matrícula;
- 20 (vinte) horas de planejamento em espaço e tempo definido pelo próprio estagiário, de acordo com as orientações do Professor Orientador;
- 50 (cinquenta) horas de atuação em campo de estágio, sendo 10 (dez) horas de **observação**, no mínimo, e 40 (quarenta) horas dedicadas à **prática de ensino**, podendo ocorrer redução, caso necessário, mediante justificativa do Professor Orientador e apreciação pela Comissão de Estágios.

§2º - O percentual de 75 % de frequência referente ao Artigo 26, inciso VI, será válido somente para os encontros de orientação na FAMES e não para as atividades realizadas em campo de estágio, que devem ter o cumprimento de 100% de frequência.

§3º - O aluno matriculado no período noturno deverá cumprir seu estágio obrigatório durante a parte da manhã ou da tarde, sempre que à noite não houver oferta do nível de ensino correspondente à disciplina em que está matriculado.

§4º - O Estágio Supervisionado IV deve ser realizado em instituição (Associação, ONG, OSCIP) que esteja juridicamente constituída com orientador pedagógico, estatuto, atas, etc., e ou órgão público que tenha projetos que contemplem o ensino da música.

Art. 4 – Os alunos do Curso de Licenciatura que exercerem atividades docentes regulares na Educação Básica poderão, conforme a Resolução CNE/CES 02/2002, ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado em até no máximo de 200 (duzentas) horas, desde que estejam no exercício da atividade docente, quando da solicitação da redução da carga horária. Resolução 06/2009, Artigo 13, §2º).

§1º – A redução da carga horária será feita de modo integral, caso o aluno esteja atuando no nível de ensino correspondente à disciplina matriculada.

§2º – A atuação em projetos escolares realizados em contra-turno e outros tempos somente terão direito a redução de carga horária durante a oferta de Estágio Supervisionado IV.

Art. 5 – Os campos de estágio serão definidos conforme o Capítulo IV da Resolução 06/2009.

§1º – A escolha do campo de estágio pelo aluno deverá ser aprovada pela Comissão Coordenadora de Estágios;

§2º – O aluno que residir em município fora da região metropolitana da Grande Vitória terá garantida a escolha de campos de estágios próximos à localidade em que reside;

- O §2º só terá validade para o nível educacional ao qual não seja disponibilizado tempo dentro da carga horária semanal prevista pela FAMES.

§3º – O estágio será realizado preferencialmente em grupos de dois ou três estagiários, devendo a proposta de atuação individual ser justificada e submetida à Comissão Coordenadora de Estágios para aprovação;

§4º – Será permitida a atuação em mais de um campo de estágio e em mais de uma turma ou série.

Art. 6 – As atividades práticas de estágio somente terão início após aprovação, pela Comissão Coordenadora de Estágios, do **Projeto de Estágio** elaborada pelo aluno sob a supervisão do Professor Orientador (Art. 10 da resolução).

Art. 7 – O estágio será considerado válido após a apresentação do **Relatório Final de Estágio**, com o visto do Professor Orientador, à Comissão Coordenadora de Estágios, dentro do prazo estipulado.

Art. 8 – Caberá à Coordenação de Curso, no início de cada período letivo, encaminhar a lista de alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado à Comissão Coordenadora de Estágios.

Art. 9 – Caberá à Comissão Coordenadora de Estágios divulgar as normas constantes no presente documento à comunidade acadêmica.

Art. 10 – Os alunos em situação de transposição de grade curricular, que já cumpriram disciplinas de Estágio Supervisionado, poderão apresentar comprovantes de horas complementares de estágio, desde que realizadas a partir da segunda metade do curso, como condição para a totalização da carga horária estabelecida pela Resolução CNE/CES 02, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos conforme as indicações da Resolução 06/2009.

ANEXO VI

REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA
JONES DOS SANTOS NEVES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA

Art. 1º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves é mantida pela Faculdade de Música do Espírito Santo, autarquia ligada a Secretaria de Estado da Educação.

CAPÍTULO II

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 2º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves localiza-se à Praça Américo Poli Monjardim, nº 60, Centro, Vitória – ES. CEP. 29010-640. Funciona no 3º andar do prédio da Faculdade de Música do Espírito Santo e está integrada por um espaço de aproximadamente 100m², possui uma sala de leitura denominada Prof.ª Noemita S. Cordeiro de Mendonça e no mesmo espaço está localizado o acervo da biblioteca, os serviços de atendimento ao usuário, processamento técnico do material bibliográfico da biblioteca e serviços de Internet para os usuários.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - À Biblioteca Jones dos Santos Neves compete desenvolver e implantar a política de desenvolvimento de seu acervo bibliográfico, constituído de partituras musicais, livros, monografias, dissertações, teses e periódicos, material audiovisual, e outros, promovendo tratamento, organização e disseminação da informação, por meio da informatização de seu acervo.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO

Art. 4º - O acervo bibliográfico da biblioteca é composto de partituras musicais, livros, periódicos, CD'S, DVD's, Vinis, CD-ROM e outros materiais, sendo especializado nas áreas de música, didática, educação, ciências sociais, além de assuntos pertinentes ao Espírito Santo e da documentação técnica e histórica do órgão.

CAPÍTULO V

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Biblioteca Jones dos Santos Neves funcionará de segunda a sexta-feira, de 07 as 22 horas.

CAPÍTULO VI

DOS USUÁRIOS

Art. 6º - São usuários da Biblioteca Jones dos Santos Neves:

- I.** Alunos da FAMES;
- II.** Professores da FAMES;
- III.** Servidores da FAMES;
- IV.** Público em geral.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO

Art. 7º - A qualquer usuário é permitido o acesso a Biblioteca Jones dos Santos Neves, bem como consultar o seu acervo, nos dias e horários de funcionamento a que se trata o art. 4º, deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES

Art. 8º. A Biblioteca Jones dos Santos Neves oferece aos seus usuários os seguintes serviços:

- I.** Atendimento a pesquisa;
- II.** Empréstimo de livros, CD's e DVD's;
- III.** Disseminação seletiva da informação;
- IV.** Acesso a Internet;
- V.** Normalização de publicações editadas pela FAMES, professores e alunos da instituição;
- VI.** Divulgação das novas aquisições bibliográficas e audiovisuais;
- VII.** Divulgação do programa para o vestibular e dos cursos oferecidos pela Faculdade de Música do Espírito Santo;
- VIII.** Serviços de reprografia para usuários da Biblioteca.

CAPÍTULO IX

DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 9º. Somente poderão retirar material para empréstimo, alunos, professores e servidores da FAMES, no seguinte regime:

- I.** Poderão ser emprestados os livros que tiverem mais de 1 exemplar, CD's e DVD's que tiverem mais de 2 exemplares;
- II.** As obras de referência, periódicos e partituras musicais não poderão ser emprestadas. As exceções devem ser autorizadas pela Coordenação da Biblioteca;
- III.** Os usuários poderão ficar com o material bibliográfico por 10 dias consecutivos e renová-los por mais 10 dias se o livro não estiver reservado para outro usuário.
- IV.** Os CD's e DVD's poderão ser emprestados por 5 dias e não poderão ser renovados;
- V.** O usuário deverá apresentar documento de identidade, carteira estudantil ou crachá de identificação, no caso de servidores e professores da FAMES, número de telefone ou e-mail e comprovante de endereço, para realização da inscrição, para empréstimo domiciliar.

§ 1º - Estará aberto ao público em geral, a pesquisa na Biblioteca e reprodução do material pesquisado.

§ 2º - Em caso de atraso na devolução do material bibliográfico e audiovisual, o usuário terá que pagar R\$ 1,00 (Um real) por dia de atraso, inclusive nos finais de semana.

§ 3º - Em caso de perda do material emprestado, o usuário terá que adquirir o mesmo título, se o mesmo estiver esgotado, um título que a Biblioteca da FAMES indicar.

CAPÍTULO X

DA DISSEMINAÇÃO SELETIVA DA INFORMAÇÃO

Art. 10 - A disseminação seletiva da informação é um atendimento individualizado, de acordo com o perfil de interesse do público alvo da biblioteca.

§ único - A Biblioteca Jones dos Santos Neves desenvolve um trabalho de pesquisa, por meio de material bibliográfico e pela Internet para ampliação de seu acervo através de livros, partituras musicais, monografias, dissertações, teses e outros materiais para oferecer aos seus usuários meios diversificados de pesquisa e disponibilizar maior oferta de suportes bibliográficos e audiovisuais.

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES

Art.11º. As penalidades serão aplicadas em razão do atraso na devolução, dano ou extravio da obra.

Art. 12º. Os usuários com publicações em atraso recebem aviso de cobrança por telefone e e-mail.

Art. 13º. O atraso na devolução não permitirá o usuário a retirar novos exemplares.

Art. 14º. O extravio da obra implicará em reposição da mesma obra, em sua última edição.

Art. 15º. O descumprimento do Art. 14º deste regulamento implicará em medidas administrativas cabíveis e no caso de alunos da FAMES, o impedimento de re-matrícula do mesmo, bem como do recebimento de diploma de conclusão do curso e dos demais usuários, no caso, professores e servidores do órgão, advertência da direção da FAMES.

CAPÍTULO XII

DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 16º. É dever do usuário:

- I.** Zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca;
- II.** Comunicar qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- III.** Observar o máximo de silêncio na sala de leitura da Biblioteca;
- IV.** Não usar o telefone celular na Biblioteca;
- V.** Tratar os servidores da Biblioteca com respeito e urbanidade, a que se trata o artigo II, da seção II do Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Espírito Santo.

CAPÍTULO XIII

DOS DEVERES DOS SERVIDORES DA BIBLIOTECA

Art. 17º. São deveres da COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA:

- I.** Disponibilizar o tratamento técnico de todo o material bibliográfico da Biblioteca Jones dos Santos Neves, com os conhecimentos técnicos adquiridos pelo Curso de Biblioteconomia e Documentação que a mesma deverá ter cursado;
- II.** Elaborar Plano de Trabalho Anual, prevendo recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Biblioteca;
- III.** Enviar Relatório de Atividades para a direção da FAMES;
- IV.** Fazer cumprir os deveres de seus subordinados;
- V.** Respeitar sua chefia imediata, colegas, seus subordinados e usuários;
- VI.** Gerenciar projetos e contratos relacionados com a Coordenação da Biblioteca;
- VII.** Estar sempre atenta à aquisição de novas publicações para enriquecimento do acervo da Biblioteca Jones dos Santos Neves;
- VIII.** Promover intercâmbio com outras Bibliotecas Universitárias que possuam acervos musicais;
- IX.** Assessorar tecnicamente a Direção Geral da FAMES, nos assuntos relacionados com a Biblioteca.

Art.18º. São deveres dos SERVIDORES DA BIBLIOTECA:

- I.** Tratar os usuários com educação e urbanidade;
- II.** Cumprir com as tarefas que são de responsabilidades dos mesmos;
- III.** Comunicar qualquer eventualidade a chefia imediata;
- IV.** Respeitar a direção da FAMES;
- V.** Respeitar a sua chefia imediata, colegas e usuários;
- VI.** Todos os servidores da Biblioteca deverão estar subordinados a Coordenação da Biblioteca;
- VII.** Zelar pelo patrimônio da Biblioteca e da FAMES;
- VIII.** Auxiliar o usuário na busca das informações, orientações onde recorrer, em casos do acervo da Biblioteca ser insuficiente, para a solução da questão;
- IX.** Auxiliar o usuário na utilização da tela de pesquisa, para realização da busca do assunto desejado.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Constitui obrigação da Biblioteca, fornecer o nada consta ao usuário, no ato da rematrícula ou da conclusão de curso, se o mesmo não estiver em débito com a Biblioteca.

Art. 20º. Havendo algum débito o usuário deverá providenciar a reposição da obra, de acordo com o Capítulo X, artigo 14º deste regulamento.

Art.21º. A Coordenação da Biblioteca, sob a chefia da Direção da FAMES, fica responsável pelo cumprimento das disposições neste Regimento.

Art. 22º. Os casos omissos serão esclarecidos pela Coordenação da Biblioteca Jones dos Santos Neves.

Vitória, 26 de abril de 2010.

Edilson Barboza

Diretor Geral da FAMES

ANEXO VII

RESOLUÇÃO/FAMES/CA Nº 02/2013

Regulamenta o uso dos Laboratórios e instrumentos musicais de patrimônio da FAMES.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA", no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação do Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Os Laboratórios e instrumentos musicais de patrimônio da FAMES são de uso exclusivo da comunidade acadêmica da Instituição, compreendida por professores e alunos regularmente matriculados, para aulas regulares dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, bem como para atividades de pesquisa.

Art.2º. Os Laboratórios poderão ser utilizados fora do período das aulas por professores, cujas disciplinas fazem uso dos mesmos, mediante registro formal na recepção da FAMES.

Art.3º. Os Laboratórios poderão ser utilizados pelos alunos, fora do período das aulas, mediante autorização do professor da disciplina que o utiliza, sob as condições:

- I.** Quando se tratar do Laboratório de Teclados e do Laboratório de Informática, o monitor da disciplina deverá estar presente, se responsabilizando pelo uso dos instrumentos e equipamentos;
- II.** Quando se tratar dos demais laboratórios, o aluno deverá ter autorização do professor da disciplina, expressa em formulário próprio, retirado na Recepção da FAMES;

Parágrafo único Em casos de urgência, na ausência do Professor responsável, será liberado o uso de quaisquer Laboratórios, mediante parecer da Assessoria Acadêmica.

Art. 3º - Os instrumentos musicais que se encontram no interior dos **Laboratórios**, poderão eventualmente ser retirados dos mesmos, sob as condições abaixo relacionadas:

- I.** Por determinação da Direção da FAMES, para fins de interesse da Instituição;
- II.** Os instrumentos que compõem o Laboratório de Percussão poderão ser retirados do mesmo por solicitação de alunos regularmente matriculados na habilitação Percussão, mediante autorização do professor da disciplina e comunicação ao Setor de Patrimônio, devendo ser imediatamente devolvidos, após o seu uso;
- III.** Os instrumentos musicais e equipamentos que compõem os Laboratórios de Teclado, Laboratório de Música Popular e o Laboratório de Informática só poderão ser retirados do interior dos mesmos, mediante autorização expressa da Direção da FAMES.

Art. 4º - Os instrumentos musicais acústicos, depositados no Setor de Patrimônio da FAMES, poderão ser utilizados pelos alunos regularmente matriculados e por professores da Instituição, nas condições:

- I.** Para solicitar os instrumentos, os alunos deverão se comprometer a manter uma frequência regular às aulas, e manter seu coeficiente de rendimento no aprendizado igual ou superior a 07(sete), sob pena de perder a sua concessão, caso estes requisitos não sejam cumpridos;
- II.** Durante o período das aulas, mediante assinatura de **Termo de Concessão de Uso**, à disposição no próprio setor;
- III.** Fora do período das aulas, para treinamento individual na FAMES, mediante assinatura de Termo de Concessão de Uso, à disposição no próprio Setor. No ato de solicitação, o aluno ou professor deverá estar portando documento oficial, com foto, que ficará retido no setor, até a devolução do instrumento;
- IV.** Fora do período das aulas, para treinamento individual em suas residências, por período de 01(um) semestre letivo, podendo ser renovado mais de uma vez. Atendendo às exigências da legislação vigente, de acordo com o Decreto 1.110-R de 12/12/2002, publicado no D.O.E em 13/12/2002, art.12, inciso V, o aluno deverá apresentar documentação necessária para a concessão do empréstimo, a saber:

- a. Manifestação do professor, por escrito, recomendando o empréstimo do instrumento pretendido;
- b. Cópia do documento de identidade, CPF, e comprovante de Residência;
- c. Termo de Concessão de Uso, devidamente assinado pelo Diretor desta IES, pelo responsável do Setor de Patrimônio e pelo requerente.

§ 1º Os instrumentos retirados no supracitado setor, com a finalidade de serem utilizados durante as aulas, deverão ser rigorosamente devolvidos ao final delas.

§ 2º É vedado o uso dos instrumentos de patrimônio da FAMES aos alunos dos Curso de Graduação cuja matrícula estiver sob trancamento.

§ 3º É vedado o empréstimo de instrumentos eletrônicos.

Art. 5º - No caso do uso dos pianos de patrimônio da FAMES, depositados no interior das salas de aula, os alunos dos cursos de graduação e dos cursos de extensão poderão fazer uso dos mesmos, para treinamento individual, fora do horário das aulas, mediante autorização dos professores da disciplina, expressa em formulário próprio, retirado na recepção da FAMES, observando rigorosamente os horários disponíveis para treinamento, disponibilizado pelo Coordenador do Núcleo de Instrumentos de Teclas à recepção da FAMES.

Art. 6º - No caso de existir poucos instrumentos da mesma espécie destinados ao empréstimo, no patrimônio da FAMES, e estes estarem sendo solicitados por grande número de alunos, a Instituição poderá optar por fazer revezamento entre eles, de tempo em tempo, consultado o professor do aluno.

Art. 7º Será permitido o uso das Salas de Aula para treinamento individual nos finais de semana, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da FAMES, sob as condições:

- I.** Mediante autorização da Assessoria Administrativa da FAMES, expressa em formulário próprio, após verificação da disponibilidade da sala pretendida;
- II.** É vedado o uso dos Laboratórios de Informática, de Teclados e de Música Popular para treinamento individual, nos finais de semana, sem a presença do professor responsável;
- III.** Os professores responsáveis pelas disciplinas que utilizam os Laboratórios citados no item II, que desejarem fazer uso dos mesmos nos finais de semana, poderão fazê-lo, mediante autorização da Assessoria Administrativa da FAMES, expressa em formulário próprio.

Art. 8º - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAMES.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2013

Erlon José Paschoal

Diretor Geral da FAMES

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 03/2013

Estabelece os critérios para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA", no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno, de acordo com a deliberação do Conselho Acadêmico desta IES, em Reunião Ordinária registrada em Ata lavrada no dia 14 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.282-R de 12 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a concessão de diária no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações dadas pelos Decretos 1545-R, 1792-R, 1930-R e 2452-R,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Legislação Estadual vigente, conceder diárias e passagens destinadas a cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, a servidores docentes e servidores administrativos, por afastamento em interesse das atividades desempenhadas no exercício da função, no território nacional e no exterior, no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", tendo sempre em vista o interesse público e observando os princípios da finalidade, moralidade e economicidade.

Art. 2º Nos termos da Legislação Estadual vigente, conceder, a alunos, passagens para deslocamento em objeto da vida acadêmica, no território nacional e no exterior, tendo sempre em vista o interesse público e observando os princípios da finalidade, moralidade e economicidade.

§1º Alunos, regularmente matriculados em cursos de graduação, poderão pleitear auxílio para participação em eventos de natureza artística, congressos, seminários, simpósios, colóquios, workshops, encontros de iniciação científica, festivais, ciclos de conferências, convenções, fóruns e similares, que ocorram no âmbito do país.

§2º Alunos, regularmente matriculados em cursos de graduação, poderão pleitear auxílio para participação em concursos de música que ocorram em âmbito internacional, quando estiverem representando a FAMES, com a participação devidamente justificada e pelo interesse direto da Instituição.

Art. 3º A concessão e o pagamento de diárias e passagens pressupõem, obrigatoriamente:

- I.** Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e acadêmico;
- II.** Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função, no caso de servidor docente e servidor administrativo;
- III.** Comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

§ único Não serão acolhidas propostas em que o interesse público não esteja objetivamente demonstrado.

Art. 4º A solicitação para a concessão de diárias e/ou passagens se dará mediante apresentação de requerimentos próprios de passagens e diárias, conforme os anexos I e II desta Resolução, protocolado na Assessoria Acadêmica, acompanhado dos folhetos promocionais do evento, contendo, programação, datas, locais e horários de realização do mesmo.

§1º O requerimento conterá todos os dados pessoais do solicitante, como: dados bancários, endereço residencial, endereço eletrônico e telefones.

§2º O disposto neste artigo deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes à data provável do afastamento, quando se tratar de diárias e passagens para território nacional.

Art. 5º Todas as propostas de concessão de diárias e passagens deverão ser justificadas, indicando-se, com clareza:

- I.** O objeto da viagem;
- II.** A vinculação do serviço ou atividade acadêmica ao evento, programas, projetos ou ações em andamento na FAMES;
- III.** Destino;
- IV.** Previsão de chegada e partida.

Art. 6º As solicitações de diárias e passagens deverão obedecer exclusivamente ao período da programação do evento.

Art. 7º Excetuando-se os casos de interesse Institucional, os beneficiários do objeto desta Resolução não poderão ultrapassar o limite de 02 (duas) solicitações de diárias e passagens a cada ano.

§1º Poderão ser concedidas, anualmente, até 02(duas) passagens, a alunos, para participação em concursos realizados dentro ou fora do país, levando em consideração os seguintes critérios:

- a.** Frequência às aulas superior a 85%;
- b.** Coeficiente de rendimento superior a 07 (sete).

Art. 8º Serão concedidas diárias e/ou passagens a docentes e alunos que comprovarem:

- I.** Apresentação de trabalho, em evento de caráter Técnico-Científico, mediante apresentação da cópia do aceite do trabalho;
- II.** Participação em evento de caráter cultural;
- III.** Participação em evento artístico;
- IV.** Participação em concursos;
- V.** Participação em eventos cujo objeto seja o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 9º Serão concedidas diárias e passagens a Servidores Administrativos que tenham em vista participar de eventos de relevada importância para o desenvolvimento das atividades desempenhadas no exercício da sua função, levando em consideração os seguintes critérios:

- a.** Perspectiva de aproveitamento dos conteúdos assimilados, dentro da Instituição;
- b.** Contribuição efetiva para o aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem;
- c.** Relevância do evento e retorno Institucional.

Art. 10 No caso das viagens internacionais serão concedidas diárias e passagens a servidor, se o seu afastamento for considerado absolutamente imprescindível às atividades de interesse da FAMES e, passagens a aluno, se o seu afastamento for justificado pelo mesmo motivo.

Art. 11 As propostas de concessão de diárias e passagens internacionais deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 60 dias.

§ único. Em caráter excepcional, o Diretor Geral da FAMES poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

Art. 12 As propostas de concessão de diárias e passagens em viagens internacionais, para servidores, serão precedidas de autorização para afastamento do país, concedida pela SEG – Secretaria de Governo, a ser publicada no DOE.

Art. 13 Não serão concedidas indenizações com taxas de inscrição em eventos não realizados pela FAMES.

Art. 14 As solicitações de auxílios para participação em eventos previstos nessa resolução obedecerão a seguinte tramitação:

- a.** Encaminhamento da proposta de concessão de diárias à Assessoria Acadêmica;
- b.** Encaminhamento da proposta ao Gabinete do Diretor Geral da FAMES, através de CI;
- c.** Encaminhadas à SEG-Secretaria de Governo, no caso de proposta de servidor;

Art. 15 O servidor beneficiado com diárias e/ou passagens, terá o prazo máximo de 05(cinco) dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Assessoria Acadêmica, conforme anexo III desta Resolução. A não apresentação do relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio à participação em outros eventos.

§ 1º No Relatório de que trata o caput deste artigo, deverá constar:

- a.** Datas e horários de saída e chegada;
- b.** O motivo da viagem, explicitado em forma de objetivos;
- c.** Comprovação de participação no evento, anexando cópia do certificado ou similar.

§ 2º A não comprovação da participação no evento levará à restituição das diárias e/ou passagens à FAMES.

Art. 16 O aluno e servidor beneficiados com passagens, terão o prazo máximo de 03(três) dias após o retorno, para a apresentação dos bilhetes de passagem, no Setor de Compras da FAMES.

Art. 17 O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º Serão de inteira responsabilidade do beneficiado por esta Resolução eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela FAMES.

Art. 18 A participação discente fica salvaguardada pelas disposições que regem o equilíbrio orçamentário da FAMES, sendo o número de solicitações limitado à disponibilidade de seus recursos orçamentários.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAMES.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2013.

Erlon José Paschoal
Diretor Geral da FAMES

ANEXO IX

RESOLUÇÃO FAMES/Nº 01/2016

Cria a pauta eletrônica na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" e dá outras providências.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e ouvido o Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - A pauta eletrônica é um instrumento de controle da frequência dos alunos, por meio de equipamento eletrônico.

§ 1º - A pauta eletrônica deverá ser utilizada em todas as disciplinas dos cursos e projetos da Faculdade, exceto;

- I.** Musicalização Infantil;
- II.** Música na Maturidade.

Parágrafo único. A Direção Geral poderá dispensar, eventualmente, a utilização da pauta eletrônica para cursos ou projetos específicos.

Art. 2º - Para a validação da presença do aluno deverá haver, além da anotação nos diários de classe, o registro biométrico no equipamento eletrônico no início e término de cada aula.

Parágrafo Único. O registro biométrico deverá ser feito com tolerância de 10 minutos.

Art. 3º - Os professores deverão informar à Assessoria Acadêmica a relação pormenorizada de suas disciplinas, horários e alunos no início de cada semestre letivo, conforme modelo a ser disponibilizado pela Assessoria Acadêmica.

Art. 4º - Caso haja mudança nos horários das aulas a Assessoria Acadêmica deverá ser comunicada para a validação do novo horário.

Art. 5º - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia letivo do segundo semestre de 2016.

Vitória/ES, 15 de junho de 2016.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES

ANEXO X

RESOLUÇÃO FAMES N.º 04/2016

Normatiza a utilização das salas de aula na Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando consulta realizada ao Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 06 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a utilização das salas de aula na Faculdade de Música do Espírito Santo, nos termos desta Resolução.

TÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º - As salas de aula, propriedade da FACULDADE DE MUSICA DO ESPIRITO SANTO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, são distribuídas e utilizadas conforme as demandas acadêmicas.

Art. 3º - As salas de aula têm o objetivo de acolher os alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Extensão, servindo de apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas no âmbito do ensino.

TÍTULO II DA UTILIZAÇÃO DAS SALAS

Art. 4º - As salas de aula são de uso exclusivo de alunos e docentes da Faculdade de Música Maurício de Oliveira "FAMES", e serão utilizadas, prioritariamente, na seguinte ordem:

- I.** Aulas;
- II.** Avaliações;
- III.** Reuniões acadêmicas;
- IV.** Ensaios;
- V.** Estudo.

Art. 5º As salas de aula serão disponibilizadas para atividades acadêmicas/aulas e para o estudo, conforme as seguintes prioridades:

- a)** As salas 102 a 109 serão disponibilizadas para as seguintes classes: instrumentos de sopro, instrumentos de metal e canto;
- b)** As salas 100, 201, 202, 203 e 204 serão disponibilizadas para a classe de piano;
- c)** As salas 211 a 219 serão disponibilizadas para as seguintes classes: instrumentos de sopro-madeiras, instrumentos de cordas friccionadas e dedilhadas.
- d)** As salas 205, 210, 300, 301, 302, 303 e 304 serão disponibilizadas para as aulas teóricas.

Art. 6º O empréstimo das salas para estudo será permitido mediante as seguintes condições:

- I.** Assinatura de Termo de Responsabilidade, assinado no momento da entrega da chave;
- II.** Disponibilidade verificada pela recepção da FAMES;
- III.** Utilização no horário entre 7h30 e 21h;

§ 1º O tempo máximo de permanência nas salas para estudo é de 2 (duas) horas. Após esse tempo, as salas poderão ser utilizadas até que haja outra solicitação.

§ 2º Caso seja constatado o uso por terceiros, senão os mencionados no artigo 4º, o responsável responderá pelo ato de acordo com o regimento interno da Fames.

§ 3º As salas não serão emprestadas para estudo durante realização de Processo Seletivo.

§ 4º Não será permitido, a permanência na instituição após as 22h.

Art. 7º Após a utilização da sala, o usuário deverá devolver a chave à recepção. Caso contrário, ficará impedido de retirar quaisquer chaves pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 8º A sala que não estiver sendo utilizada por professor em seu horário de aula ficará disponível para empréstimo até que ele chegue.

Art. 9º Não é permitida a reserva de salas pelos alunos no período de segunda à sexta feira.

Parágrafo Único - O critério de utilização será o de ordem de chegada.

Art. 10º A FAMES não se responsabiliza por nenhum tipo de material particular esquecido nas salas de aula.

TÍTULO III DAS OCORRÊNCIAS

Art. 11º São responsabilidades dos usuários das salas:

- a)** Fechá-la após o uso;
- b)** Zelar pela sua organização geral e limpeza;
- c)** Ligar e desligar aparelhos de ar condicionado, instrumentos e equipamentos eletrônicos e luzes.

§ 1º Em caso de danos às instalações, mobiliários e equipamentos, o usuário, mediante comprovação, será responsabilizado e caberá indenização com o valor correspondente ao bem avariado.

§ 2º Caso tal fato ocorra, o usuário perderá o direito de permanência e ficará impedido de retirar quaisquer chaves pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 12º Não será permitido, durante o tempo que o usuário estiver responsável pela sala:

- I.** Fazer qualquer tipo de refeição em seu interior;
- II.** Trancar a sala e se ausentar levando a chave;
- III.** Fazer uso das salas para aula particular;
- IV.** Realizar troca de bens móveis entre uma sala e outra;
- V.** Trancar sala durante o uso.

Parágrafo Único - Caso quaisquer destes fatos ocorram, o usuário perderá o direito de permanência e ficará impedido de retirar quaisquer chaves pelo período de 30 (trinta) dias.

TÍTULO IV DA RESERVA DE SALAS

Art. 13º Para o uso das salas aos sábados, domingos e feriados, fora dos horários estabelecidos para as aulas regulares, será necessário o preenchimento do Formulário de Reserva de Sala, disponível na recepção da FAMES, até às 15h do dia útil anterior.

Art. 14º Fica estabelecido como normas para a utilização em dias especiais:

- I.** O formulário para reserva deverá ser devidamente preenchido com o nome do aluno ou professor, curso e telefone e/ou e-mail para contato, de forma completa. O preenchimento incorreto e/ou incompleto implicará no cancelamento da autorização.
- II.** Será permitida somente a reserva das seguintes salas: 102, 103, 110, 200, 201, 202, 203 e 204, no horário entre 9h às 17h.

- III.** Não haverá reserva de salas para sábados, domingos e feriados, durante período de férias escolares da Instituição.
- IV.** Não será permitida reserva em dois horários no mesmo dia.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico.

Art. 23º Ficam revogadas as Resoluções FAMES nº 09/2010, 13/2010.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2016.

PAULO HENRIQUE AVIDOS PELISSARI
Diretor Geral da FAMES

ANEXO XI

RESOLUÇÃO/CA/FAMES/nº. 01/2018

Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria na Faculdade de Música do Espírito Santo "Mauricio de Oliveira"

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme consulta ao Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 30 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa Bolsa Monitoria é destinado aos alunos dos Cursos de Graduação da FAMES, regularmente matriculados.

Art. 2º - A Monitoria consiste na execução de um projeto elaborado pelo professor responsável, contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico, a serem desenvolvidas pelo monitor com estudantes de uma determinada disciplina ou grupo musical, visando a esclarecimentos quanto à superação de dificuldades de aprendizado.

Art. 3º - A função de Monitoria pode ser remunerada pelo Orçamento da FAMES ou por outras fontes, ou ainda, ser de caráter voluntário.

Art. 4º - O número de Bolsas/Monitoria, remunerada pelo orçamento da Faculdade, poderá variar anualmente, dependendo da solicitação de cada Coordenação de Curso ou Núcleo de Ensino.

§ único O número de bolsas monitoria oferecidas para os grupos musicais de extensão acadêmica será estabelecido pelo Diretor Geral da FAMES

Art. 5º - O exercício da Monitoria é de **um ano** (2 períodos letivos), podendo o Monitor ser reconduzido apenas **uma vez** para a **mesma disciplina**, desde que aprovado em nova seleção.

Art. 6º - Períodos de interrupção de aulas por algum motivo justificado, como greve docente ou discente bem como férias ou recessos escolares, podem ser remunerados, se houver justificativa de atividades do monitor nesse período.

Art. 7º - As atividades de monitoria devem atender às seguintes diretrizes:

- a) Regime de 12 (doze) horas semanais;
- b) Assinatura de um Contrato de Monitoria, onde estão definidas a carga horária para as atividades e a remuneração correspondente, no caso de monitor remunerado;
- c) Assinatura de Termo de Compromisso, em que está definida a carga horária para a atividade, no caso de monitor voluntário;
- d) Não coincidirem os horários de atividade de monitoria com os horários de aulas das disciplinas nas quais o monitor está matriculado. Se após a assinatura houver conflito de horários, o contrato poderá ser cancelado pelo coordenador/professor solicitante.
- e) Se a qualquer tempo durante a vigência do contrato não houver preenchimento total da carga horária semanal, o monitor será chamado a preenchê-la com outras atividades relacionadas à monitoria que sejam do interesse e/ou conveniência da FAMES.

Art. 8º - O Valor da Remuneração será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

Art. 9º - Os Objetivos Gerais da Monitoria são:

- 1. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação;
- 2. estabelecer novas práticas e experiências pedagógicas;
- 3. fortalecer a articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes.

Art. 10º - Os Objetivos Específicos da Monitoria são:

1. ampliar a participação de alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Faculdade;
2. favorecer o desenvolvimento de atividades de reforço escolar aos alunos, de modo a superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação;
3. criar condições para a iniciação da prática da docência por meio de atividades de caráter pedagógico diferenciadas e do desenvolvimento de habilidades relacionadas a estas atividades;
4. propor formas de acompanhamento de alunos que apresentem dificuldades;
5. pesquisar metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina em questão;
6. desenvolver projetos de pesquisa e/ou de extensão relativos á disciplina;
7. contribuir para a formação dos alunos – monitoria, visando à docência no ensino superior, por permitir a vivência pedagógica.

Art. 11º - O Professor responsável pela elaboração do projeto de monitoria acompanhará o desenvolvimento do mesmo, através de reuniões semanais com o(s) seu(s) monitor(es).

Art. 12º - São atribuições do professor responsável:

1. Elaborar junto ao aluno o **Projeto de Monitoria**;
 1. Orientar efetivamente o monitor no desempenho das atividades propostas;
 2. Capacitar o monitor no uso de metodologia de ensino/aprendizagem adequada à sua atuação nas atividades propostas;
 3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor;
 4. Incentivar a promoção de reuniões e/ou seminários com os monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências relativas ao próprio curso ou inter-cursos/unidades;
 5. Avaliar continuamente o desempenho do (os) monitor (es), a partir dos critérios e formas estabelecidos no Projeto de Monitoria;
 6. Acompanhar a redação de relatório das atividades do monitor e, encaminhá-lo à Assessoria Acadêmica, providenciando a operacionalização do projeto;

Art. 13º - São atribuições do Monitor:

1. Realizar estudos teóricos e práticos sob a orientação do professor responsável;
2. Assessorar os estudantes, em pequenos grupos ou individualmente;
3. Assessorar o professor nas atividades didático-pedagógicas, quer sejam elas de caráter teórico ou prático;
4. Auxiliar os alunos no desenvolvimento de diferentes atividades como elaboração de trabalhos de pesquisa, relatos da prática e preparação de seminários;
5. Manter plantões para esclarecer dúvidas e desenvolver atividades para reforço do conteúdo programático;
6. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es), contribuindo para execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
7. Apresentar relatório mensal de suas atividades ao professor responsável.

Parágrafo único – É vetado o exercício da docência no curso de graduação e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, ministrar aula no lugar do professor, fiscalizar provas.

Art. 14º - O Projeto de Monitoria deverá conter os itens abaixo relacionados:

1. JUSTIFICATIVA
2. OBJETIVOS
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES do professor responsável e do(s) monitor(es);
4. NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, que assume o encargo de orientar e supervisionar o seu desenvolvimento;
5. NÚMERO DE MONITORES necessários, com indicação da carga horária;
6. NÚMERO DE HORAS DE ATIVIDADES dos monitores para atendimento aos alunos, estudos teóricos e contato com o professor responsável;
7. Parecer do Coordenador do Curso.

Art. 15º - As vagas para Monitores na FAMES serão preenchidas através de Edital de Processo Seletivo, aberto no início do 1º semestre letivo de cada ano, ou eventualmente, no início do 2º semestre letivo.

Art. 16º - O aluno poderá candidatar-se à seleção para a monitoria em mais de uma disciplina, sendo vetado o exercício cumulativo;

Art. 17º - Uma disciplina poderá ter mais de um monitor, desde que haja solicitação do docente e anuência da Coordenação de Curso.

Art. 18º - O candidato ao Processo Seletivo deve atender aos seguintes requisitos;

- a) Estar freqüentando o curso regularmente;
- b) Ter coeficiente acadêmico igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- c) Ter concluído a disciplina objeto da seleção ou disciplina equivalente a ela, com nota igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- d) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária conforme especificado no Edital;
- e) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa na Faculdade ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva;
- f) Não ter sido reprovado em qualquer disciplina, seja no período imediatamente anterior, seja no período em que estiver ocorrendo a vigência do edital.

§ 1º A modalidade de Processo Seletivo a ser aplicado deverá ser definido pelo Conselho Acadêmico da FAMES, e, os critérios de seleção, o número de vagas por disciplina, e, o período de início e de término das atividades de monitoria, deverá ser explicitado em Edital;

§ 2º O aluno do 1º período só poderá ser contemplado com Bolsa Monitoria no caso de não haver candidatos àquela disciplina ou grupo, dos períodos subseqüentes, desde que tenha comprovada habilidade na disciplina pretendida. Nesse caso, será considerado coeficiente, a média obtida no Processo Seletivo de ingresso ao curso de graduação.

§ 3º Para as monitorias que envolvam suporte à atividades Instrumentais, quer sejam em disciplinas ou em grupos musicais, serão selecionados prioritariamente os candidatos alunos do Curso de Bacharelado em Instrumento.

Art. 19 - O **relatório** elaborado pelo aluno, sob a orientação do professor, deve conter:

1. Avaliação do monitor realizada pelo professor responsável, sob forma de parecer;
2. Auto-avaliação do trabalho do monitor, parte integrante do relatório semestral por ele elaborado.

Art. 20 - O desligamento do Monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do monitor;
- b) Por trancamento de matrícula;
- c) Por solicitação docente, mediante justificativa;
- d) Por suspensão disciplinar, ou
- e) Por reprovação em qualquer disciplina do período que cursa, perdendo, automaticamente a bolsa para o semestre seguinte.

Art. 21 - Será expedido Certificado de Monitoria ao aluno que exercer tais atividades, contendo:

1. O período de atividades e a carga horária;
2. A indicação do nome da disciplina, curso em que está inserida;
3. Assinatura do docente responsável;
4. Assinatura do coordenador do curso;
5. Assinatura do diretor da FAMES;

Art. 22 - O Certificado de Monitoria será expedido no prazo máximo de trinta dias após o término das atividades de monitoria, emitido pela Assessoria Acadêmica da FAMES.

Art. 23 - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FAMES.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2018.

PAULO HENRIQUE AVIDOS PELISSARI
DIRETOR GERAL